

Em resposta ao Ofício nº 092/CPMI/JBS (SEI nº 1939966).

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Ataídes Oliveira
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de RICARDO SAUD, CPF sob o nº 446.626.456-20 no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017 o **NADA CONSTA**.

Contatos:
31 3939 2002
telefoniam@viareal.com.br



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.



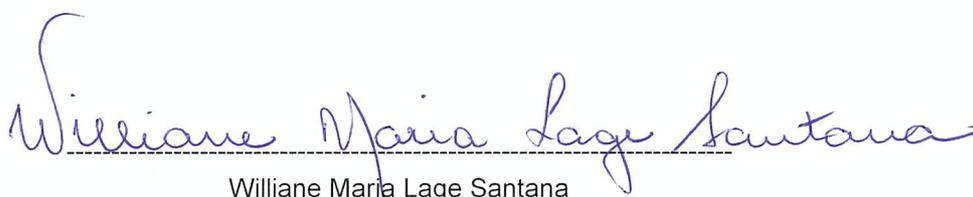
Em resposta ao Ofício nº 091/CPMI/JBS (SEI nº 1939515).

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Ataídes Oliveira
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de JOESLEY MENDONÇA BATISTA, CPF sob o nº 376.842.211-91 no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017 o **NADA CONSTA**.

Contatos:
31 3939 2002
telefoniam@viareal.com.br



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

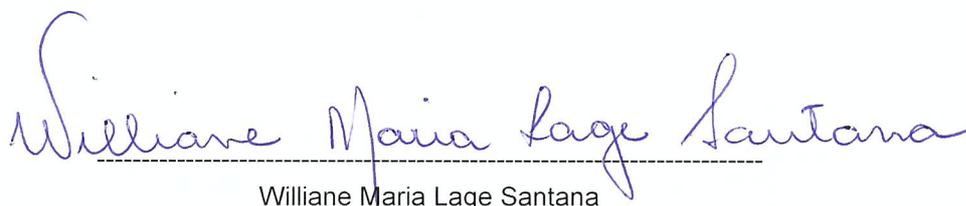
Em resposta ao Ofício nº 090/CPMI/JBS (SEI nº 1939814).

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Ataídes Oliveira
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de FRANCISCO DE ASSIS, CPF sob o nº 545.102.019-15 no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017 o **NADA CONSTA**.

Contatos:
31 3939 2002
telefoniam@viareal.com.br.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

Em resposta ao Ofício nº 089/CPMI/JBS (SEI nº 1939899).

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Ataídes Oliveira
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de MARCELLO MILLER, CPF sob o nº 042.965.287-93 no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017 o **NADA CONSTA**.

Contatos:
31 3939 2002
telefoniam@viareal.com.br.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

Ubirajara Gomes de Mello
(In memoriam)

Noedy de Castro Mello
Roberval Dias Cunha Júnior
Daniel Gullo de Castro Mello
Daniela Gullo de Castro Mello
Shirley Rosemary Durante de Moura
Maurício Forster Fávaro
Murilo Pourrat Milani Borges
Rafael Henrique de Oliveira
Bruna Marchione Dias Cunha Pitella
Luciana Maria Soares
Michele Garcia Krambeck
Maressa Cremasco Pereira

Thiago Alexis Souza Garcino
Prisciliana Gilena Gonçalves
Carina Rodrigues Rossi
Danilo Vianna Fioravante
Vinícius De Sordi Vilela
Graziela Cristina Deschamps
Mateus Nogueira
José Reinaldo De Campos Junior
Renata C. Marchione Milani Borges
Valéria Carvalho Onorato
Inácio Julio Semedo Neto

Jocasta Darós Martins
Edson Felipe Souza Garcino
Natalia Ferreira Rosignoli
Juliana Jimenes Andrade
Kaio Ragazzo Bigotto
Amanda M^a Granero Aldrigui
Silvana De Jesus Onofre Sotolani
Rafaella Manhani
Lia Mara dos Santos Ghizellini
Viviane Pascon Souto Neves
Paula Giordano Talpo
Magdiel Januário da Silva

Limeira, 23 de outubro de 2017.

Resposta ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Aos cuidados: **Presidente do Senado Federal, Sr. Euclídes Oliveira**

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.074692/2017-12**

Ilustríssimo Senhor Senador,

A NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede e administração na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, 787, Conj. 71/72 – Centro – CEP 13.480-041, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.262.383/0001-90, por intermédio de suas procuradoras que esta subscrevem, em resposta ao ofício nº e cumprindo com a solicitação da Anatel, vem à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito	
RECEBI O ORIGINAL	
Em 26/10/17 às 14h40 horas	
Nome: <i>Wagner</i>	
Matrícula: 252730	



Após pesquisas e levantamentos em nos registros desta empresa, informamos que **a NETWORK nunca negociou ou manteve contato** com os Srs: Marcello Miller – CPF nº 042.965.287-93, Ricardo Saud – CPF nº 446.626.456-20, Francisco de Assis – CPF nº 545.102.019-15 ou Joesley Mendonça Batista – CPF nº 376.842.211-91.

Sendo assim, não possui nenhum registro, informação ou documento que possa colaborar com as investigações das supostas irregularidades das empresas JBS e J&F.

Diante do exposto, com o devido acatamento e aproveitando o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração, esta empresa considera respondido o ofício e se coloca à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos que possam ter permanecido ou venham ocorrer.

NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP

Limeira/SP, em 23 de outubro de 2017


AMANDA M^a GRANERO ALDRIGUI
OAB/SP 371.051


DANIELLA GULLO DE CASTRO MELLO
OAB/SP 212.923



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede e administração na Rua Santa Cruz, 787, Bairro Centro, Ed. Antônio Cruânes, 7º andar, Conj. 71 e 72, CEP: 13480-041, nesta Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 5.262.383/0001-90.

OUTORGADOS:

NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB/SP 27.500 e CPF/MF 409.631.608-34,
ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR, OAB/SP 42.529 e CPF/MF 823.994.688-72,
DANIEL GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 169.555 e CPF/MF 270.098.938-45,
DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 212.923 e CPF/MF 272.876.158-27,
SHIRLEY ROSEMARY D. DE MOURA, OAB/SP 88.121 e CPF/MF 032.158.778-21,
MAURÍCIO FORSTER FÁVARO, OAB/SP 131.279 e CPF/MF 115.540.388-63,
MURILO POURRAT MILANI BORGES, OAB/SP. 181.479 e CPF/MF 246.316.868-47,
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, OAB/SP 223.172 e CPF/MF 190.322.118-89,
LUCIANA MARIA SOARES, OAB/SP 143.140 e CPF/MF 154.243.298-70,
BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA, OAB/SP 240.923 e CPF/MF 223.566.538-13,
MICHELE GARCIA KRAMBECK OAB/SP 226.702 e CPF/MF 270.770.428-80,
MARESSA CREMASCO PEREIRA, OAB/SP 185.316 e CPF/MF 212.832.598-69,
THIAGO ALEXES SOUZA GARCINO OAB/SP 310.770 e CPF/MF 368.990.858-28,
PRISCILIANA GILENA GONÇALVES, OAB/SP 213.289 e CPF/MF 254.843.558-00,
CARINA RODRIGUES ROSSI, OAB/SP 209.006 e CPF/MF 266.711.628-32,
DANILO VIANA FIORAVANTE, OAB/SP 255.104 e CPF/MF 219.076.008-92,
VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB/SP 326.871 e CPF/MF 261.109.868-95,
GRAZIELA CRISTINA DESCHAMPS, OAB/SP 327.851 e CPF/MF 030.559.419-26,
MATEUS NOGUEIRA, OAB/SP 346.356 e CPF/MF 385.535.818-45,
JOSÉ REINALDO DE CAMPOS JUNIOR, OAB/SP 295.130 e CPF/MF 215.877.248-47,
RENATA C. MARCHIONE MILANI BORGES, OAB/SP 340.794 e CPF/MF 290.628.608-77,
VALÉRIA CARVALHO ONORATO, OAB/SP 322.590, CPF/MF 297.426.918-43,
INÁCIO JULIO SEMEDO NETO, OAB/SP 364.127, CPF/MF 379.659.108-61,
JOCASTA DARÓS MARTINS, OAB/SP 364.514, CPF/MF 401.864.118-47,
EDSON FELIPE SOUZA GARCINO, OAB/SP 283.020 e CPF/MF 342.037.658-89,
NATALIA FERREIRA ROSIGNOLI, OAB/SP 339.748 E CPF/MF 324.859.678-30,
JULIANA JIMENES ANDRADE, OAB/SP 370.063 e CPF 416.941.568-00,
KAIO RAGAZZO BIGOTTO, OAB/SP 376.106 e CPF/MF 370.460.458-52,
AMANDA Mª GRANERO ALDRIGUI, OAB/SP 371.051 e CPF/MF 324.726.328-43,
SILVANA DE JESUS ONOFRE SOTOLANI, OAB/SP 283.139 e CPF/MF 283.662.178-84,
LIA MARA DOS SANTOS GHIZELLINI, OAB/SP 281.081, CPF 223.773.538-78
VIVIANE PASCON SOUTO NEVES, OAB/SP 168.504, CPF 160.628.908-03.

E aos estagiários,

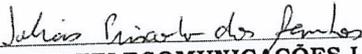
RAFAELA ELOISA SILVA DE CASTRO, OAB/SP 212.436-E e CPF 415.810.898-56,
ANDERSON SILVA SANTOS, OAB/SP 214.013-E e CPF/MF 363.506.988-43,
RAFAELA MANHANI, OAB/SP 207.352-E e CPF/MF 407.066.908-69,
JULIANE MARUCHO, OAB/SP 221.031-E e CPF/MF 442.905.378-20.

Todos brasileiros, com escritório na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Ambrósio Fumagalli, nº1. 402 - Parque Egisto Ragazzo, sendo os quatro primeiros pertencentes a sociedade civil denominada "**UBIRAJARA GOMES DE MELLO Advogados Associados**", inscrita na OAB.SP. sob nºs. 289, fls. 336/337 e 25, livros 2 e 3.

PODERES:

Para o fim especial de em conjunto ou separadamente, defender (em) os interesses da Outorgante perante a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - OFÍCIO 494/2017/SEI/ARI-ANATEL**, com a cláusula "ad judicium e et extra" e para o foro em geral, com poderes para: transigir, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, efetuar levantamento ou depósito, inclusive substabelecer total ou parcialmente os poderes aqui conferidos. O presente instrumento é firmado para qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

Limeira, 23 de outubro de 2017.



NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.262.383/0001-90

CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, empresário, naturalidade: LIMEIRA - SP data de nascimento: 11/10/1981, portador RG 33.477.413-5 SSP/SP, e CPF 220.699.678-24, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira SP., à Rua Vital Brasil Rodrigues Aguiar nº 206 Parque das Nações, CEP 13.481-006, e **TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, naturalidade: LIMEIRA/SP, data de nascimento: 27/01/1983, portador RG 34.860.139-6 SSP/SP, e CPF 299.764.778-99, residente e domiciliado na cidade de Limeira/SP., à Rua Miguel Amato, nº 125 jardim Piza, CEP 13.486-163, únicos sócios da empresa NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35217606333 em 05/07/2002, e alterações posteriores nº 271.958/03-0 em 28/11/2003, nº 99.009/05-5 em 08/04/2005 e nº 211.602/06-1 em 24/08/2006, 144.505/08-3 em 09/06/2008, tem entre si justos e combinados na melhor forma de direito, uma alteração contratual de uma sociedade Empresarial Limitada amparada pela Lei nº 10406(Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2.002, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, passando da Rua Santa Cruz nº 787 conjunto 161 Centro CEP 13480-041 Limeira sp., para a Rua Santa Cruz nº 787 conjunto 71 e 72 Centro, CEP 13.480-041, Limeira/SP.

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração de atividade de :PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ANTENAS,APARELHOS E/OU SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDES DE COMPUTADORES, RÁDIO E OUTROS MEIOS DE TRANSMISSÃO VIA CABO OU SATELITE;E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES P/ PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ANTENAS,APARELHOS E/OU SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDES DE COMPUTADORES, RÁDIO E OUTROS MEIOS DE TRANSMISSÃO VIA CABO OU SATELITE; E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES,SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC,OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, POR CABO,PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP

DA RETIRADA PRO LABORE

CLAUSULA TERCEIRA :

A partir de 01/03/2011 o sócio : **CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS** terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pro Labore cujo valor será deliberado entre os sócios.

✓ Clayton

✓ JSP



CLAUSULA QUARTA :

Permanecem em vigor as demais clausulas não abrangidas por este instrumento consolidando-se conforme segue :

CONTRATO SOCIAL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 05.262.383/0001-90

CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, empresário, naturalidade: LIMEIRA - SP, data de nascimento: 11/10/1981, portador RG 33.477.413-5 SSP/SP, e CPF 220.699.678-24, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira SP., à Rua Vital Brasil Rodrigues Aguiar nº 206 Parque das Nações, CEP 13.481-006, e **TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, naturalidade: LIMEIRA/SP, data de nascimento: 27/01/1983, portador RG 34.860.139-6 SSP/SP, e CPF 299.764.778-99, residente e domiciliado na cidade de Limeira/SP., à Rua Miguel Amato, nº 125 jardim Piza, CEP 13.486-163, únicos sócios da empresa NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35217606333 em 05/07/2002, e alterações posteriores nº 271.958/03-0 em 28/11/2003 e nº 99.009/05-5 em 08/04/2005 e 144.505/08-3 em 09/06/2008, tem entre si justos e combinados na melhor forma de direito, uma consolidação contratual de uma sociedade Empresarial Limitada amparada pela Lei nº 10406(Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2.002, mediante as seguintes clausulas e condições que seguem :

DENOMINAÇÃO, SEDE, INÍCIO E DURAÇÃO **CLAUSULA PRIMEIRA**

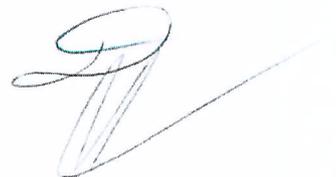
A sociedade Empresarial Limitada girará sob a denominação social de **NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, tendo como sede e domicilio a Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Santa Cruz nº 787 conjunto 71 e 72 Centro, CEP 13.480-041, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, tendo como objeto social a exploração por conta própria do ramo de :

PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ANTENAS, APARELHOS E/OU SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDES DE COMPUTADORES, RÁDIO E OUTROS MEIOS DE TRANSMISSÃO VIA CABO OU SATÉLITE; E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, podendo ainda participar como sócio quotista de capital social de outras empresas e ainda agir como procuradora ou representante de pessoas físicas e jurídicas.

CLAUSULA SEGUNDA

O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de INDETERMINADO.

+ Clayton
1 012



DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS	2.500	2.500,00
TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS	2.500	2.500,00
TOTAL		5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As responsabilidades dos sócios são limitadas à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2.002, os quais respondem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA

A sociedade será administrada pelos sócios: **CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS e TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS**, que desde já ficam designados como **ADMINISTRADORES**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Aos administradores caberá em conjunto ou isoladamente a administração, gestão completa e ampla dos negócios operações, atos, contratos e serviço da sociedade, nomeadamente; a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) permutar, ceder e transferir, locar e sublocar arrendar, dar em pagamento, hipotecar, apenhar em penhor comercial e industrial caucionar e por qualquer forma onerar e alienar os bens sociais de qualquer espécie e natureza, compreendidos imóveis, móveis, maquinismos, veículos, utensílios, marcas e patentes, títulos de créditos e de direitos; c) comprar, vender, contrair empréstimos, realizar operações bancárias, abrir contas movimentá-las, emitir, sacar e endossar cheques, promissórias, duplicatas cambiais, conhecimentos de depósitos e quaisquer títulos, documentos e papeis de giro comercial, assim como onerar e alienar mercadorias, matérias-primas, produtos fabricados e semi-fabricados, d) receber e dar quitações transigir e apresentar queixa-crime; e) outorgar procurações "ad negotia" ou "ad judicia"; f) contratar, demitir, promover e transferir empregados, agentes, representantes e correspondentes e fixar-lhes salários e atribuições; g) fixar políticas e diretrizes para o processo mercadológico da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: É expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

✓ Clayton

✓ MA



dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliejar bens imóveis da sociedade ou eleger administradores não sócios quotistas, sem a decisão unânime dos sócios quotistas.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS
CLAUSULA SEXTA

Os sócios: **TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS** e **CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será deliberado entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, INVENTARIO, BALANÇO
PATRIMONIAL, RESULTADO ECONÔMICO E APROVAÇÃO DAS CONTAS
CLAUSULA SÉTIMA

O exercício social anual iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo por decisão unânime dos sócios, ser constituídos fundos de reservas para os lucros e os prejuízos serem transferidos para os exercícios seguintes para serem absorvidos com lucros futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de apuração e distribuição antecipada de lucros poderá a qualquer época do exercício social, ser elaborado o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas do administrador representadas pelo inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE
CLAUSULA NONA

O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros os legatários os sucessores e o incapaz substituir o falecido ou o interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade liquidada e verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e liquidado num prazo de 12(doze) meses, acrescido de juros legais e atualização monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E QUORUM
CLAUSULA DÉCIMA

X *caayuzm*

X *MA*



As deliberações dos sócios serão tomadas pelos sócios em reunião de sócios realizadas anualmente, obedecendo a seguinte ordem: convocação, quorum de instalação, curso e registro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, o administrador convocará os sócios para uma reunião de sócios no intuito de discutir, deliberar e votar as contas do administrador, aprovação do balanço patrimonial e de resultados econômicos, designação ou destituição de administrador e outros assuntos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação dos sócios será feita por carta registrada com antecedência de 8 (oito) dias da data marcada para a reunião, dispensada a sua publicação através de anúncio, por declaração escrita dos sócios presentes de que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quorum de instalação exigido para o início dos trabalhos, em primeira convocação, o número mínimo de sócios presentes ou estar representado por procuradores, representado $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda, com qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa, composta de presidente e secretário, os quais deverão ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes. Não existindo sócios dispostos a exercer essas funções em número suficiente, a eleição poderá recair naturalmente sobre profissionais contratados da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: O secretário da mesa registrará em ata ou outro documento de registro das deliberações os trabalhos e deliberações adotadas que, no final da reunião, aprovada e assinada pelos presentes, será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no prazo de 20(vinte) dias após a realização da reunião. Se a deliberação importar em alteração de cláusula do contrato social, deverá ser juntado para registro e arquivamento o instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido por cada assunto de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para designação de administrador não sócio, quando o capital social não estiver totalmente integralizado, será exigida unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aprovação de alteração do contrato social, incorporação, fusão, dissolução ou cessação da liquidação da sociedade, será exigida a aprovação dos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a designação de administrador não sócio, se totalmente integralizado o capital social, será exigida a aprovação dos sócios que detenham $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: Para a designação e destituição de administrador sócio feito em ato separado, para remuneração e impetração de concordata para dissolução da sociedade, e para expulsão extrajudicial de sócio por justa causa será exigida a aprovação da maioria absoluta dos sócios detentores do capital social

PARÁGRAFO QUINTO: Para aprovação das contas do administrador, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamentos de suas contas e demais assuntos de interesse da sociedade, serão exigidos a maioria simples dos sócios detentores do capital social.

✓ Clayton
✓ M



DISPOSIÇÕES GERAIS
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios estipulam que nas omissões do presente Contrato Social, aplica-se o regime de regência supletiva as normas da Lei nº 6404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir e respeitar em todos os seus termos as disposições deste Contrato Social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

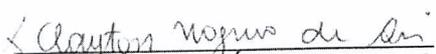
Os sócios administradores: **CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS e TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

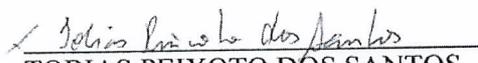
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

O foro da cidade e comarca de Limeira, Estado de São Paulo, é o competente para quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

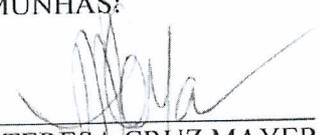
E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias datilografadas eletronicamente no anverso, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e as demais devolvidas as contratantes depois de anotadas.

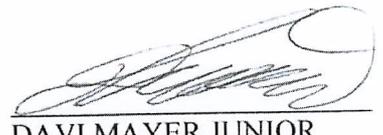
Limeira, 01 de março de 2.011.


CLAYTON ROGÉRIO DE ASSIS
RG: 33.477.413-5 SSP/SP
CPF: 220.699.678-24


TOBIAS PEIXOTO DOS SANTOS
RG: 34.860.139-6 SSP/SP
CPF: 299.764.778-99

TESTEMUNHAS:


MARIA TERESA CRUZ MAYER
RG: 7.629.483 SSP/SP


DAVI MAYER JUNIOR
RG: 24.394.091-9 SSP/SP



MUNDIVOX

C o m m u n i c a t i o n s

Av. das Américas, 500 – Bloco: 16 B, Sala: 222 • Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ • 20010-020 • Brasil
Tel: (55 21) 3553-0000 • Fax: (55 21) 3553-0083 • SAC: 0800-747-3553 • e-mail: info@mundivox.com • www.mundivox.com

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

À CPI da JBS;

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.

CEP: 70165-900, Brasília - DF

Resposta ao Ofício Nº. 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do CARF)

Referência: Processo nº 53500.074692/2017-12

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta aos ofícios de números 089/090/091/092/CPMI/JBS, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes aos ofícios da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS, conforme relatório abaixo:

- MARCELLO MILLER, sob o CPF nº042.965.287-93;
- FRANCISCO DE ASSIS, sob o CPF nº545.102.019-15
- JOESLEY MENDONÇA BATISTA, sob o CPF nº376.842.211-91
- RICARDO SAUD, sob o CPF nº446.626.456-20;

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica em nome dos investigados acima informados, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,


Danilo Braga Dantas

Mundivox Telecomunicações Ltda

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 26/10/17 às 19h27 horas
Nome: <u>Mauro Neves</u>
Matrícula: <u>232730</u>

E. R. 001
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.950.250/16-8



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF No. 72.843.212/0001-41

NIRE 35.211.851.263

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

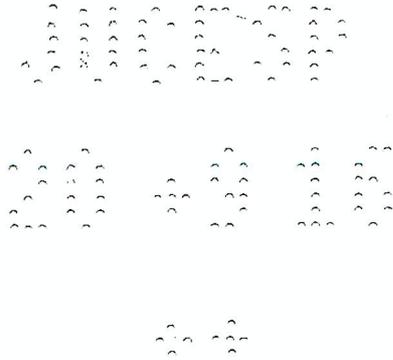
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: no dia 01 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede da **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil, em virtude do comparecimento das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, Srs. **Marcos Malfatti**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44, e **Durval Carvalho de Ávila Jacintho**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 13.978.047-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.897.678-44, ambos com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070, e **(ii) GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com a leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 1 London Bridge, London SE1 9BG,



[Handwritten signatures]
I



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador **Sr. Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-50 e na OAB/SP sob o nº 195.417, nos termos do instrumento de procuração apresentado neste ato.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Marcos Malfatti**, acima qualificado, como Presidente, e **Mateus Donato Gianeti**, acima qualificado, como Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a renúncia da Diretora Executiva da Sociedade, Sra. **Marcia Silvi Barros**, bem como sobre a nova composição da Diretoria da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: iniciados os trabalhos, as sócias aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Diretora Executiva da Sociedade apresentado pela Sra. **Marcia Silvi Barros**, com os agradecimentos de praxe pelos serviços prestados. As sócias decidiram não eleger, no momento, nenhum novo Diretor Executivo, para substituir a Diretora renunciante. Dessa forma, permanece a Diretoria da Sociedade composta pelo Diretor Presidente, Sr. **Marcos Malfatti**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44, e pelos Diretores Executivos, Srs. **Durval Carvalho de Ávila Jacintho**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 13.978.047-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.897.678-44, e **Isaac Berensztejn**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.174.052 IFP, inscrito no CPF sob o nº 332.872.367-68, todos com escritório na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070, e todos com prazo de mandato indeterminado.



[Handwritten signatures]

2

[Handwritten initials]

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelas sócias e demais presentes. Na qualidade de Presidente e Secretário da Mesa, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Cófia, 01 de agosto de 2016.

LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

Por: Marcos Malfatti

Por: Durval Carvalho de Ávila Jacintho

Cargo: Diretor

Cargo: Diretor

GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED

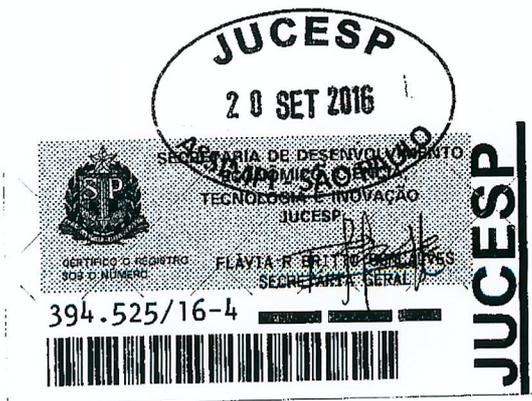
Por: Mateus Donato Gianeti

Cargo: Procurador

Marcos Malfatti
Presidente da Mesa

Mateus Donato Gianeti
OAB/SP 195.417
Secretário da Mesa

Marcia Silvi Barros
Diretora Renunciante



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. d/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado. 15/08/2016



JUCESP
11 04 14

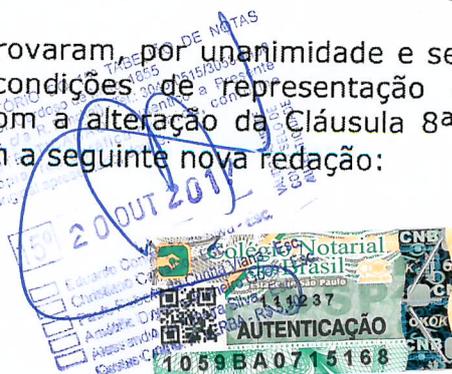
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 52ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.843.212/0001-41
NIRE Nº 35.211.851.263**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. **LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, com NIRE nº 35.215.913.590 ("Level 3 Participações"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor, Sr. **João Leonardo da Silva Gomes Figueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.059.697-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.478.588-60 e com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Parque São Jorge, CEP 06708-070; e
- II. **GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 1 London Bridge, London SE1 9BG ("GC II"), inscrita no CNPJ sob nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Correia Dias, nº 184, 10º andar, CEP 04104-000;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41 ("Sociedade"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.211.851.263, em sessão de 23.09.1993, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

1. As sócias aprovaram por unanimidade e sem restrições de qualquer tipo, alterar as condições de representação da Sociedade por seus administradores, com a alteração da Cláusula 8ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



WORLD
11 04 14

"Cláusula 8ª - Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social serão obrigatoriamente assinados:

- (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; ou
- (b) por um Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo ou um Diretor; ou
- (c) por um Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor.

§1 - Nas operações, contratos, documentos ou atos bancários, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes agindo em conjunto. Dessa forma, nesses casos ela poderá ser representada: pelo Diretor Presidente, agindo em conjunto com um Diretor Executivo, um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor Executivo, agindo em conjunto com outro Diretor Executivo, com um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor, agindo em conjunto com outro Diretor ou um procurador; ou, ainda, por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, sendo que, no caso de representação por procuradores, em qualquer circunstância, aplicar-se-ão os limites estabelecidos no parágrafo segundo abaixo.

§2º - Admitir-se-á, também, a representação da Sociedade por procuradores apenas nas seguintes hipóteses:

(a) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores não excedam R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a Sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, ou por um procurador, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor;

(b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)



Handwritten signature and the number 2.

11 04 14

e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e

(c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo Level 3, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º - Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º - Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade."

2. em virtude das aprovações acima, as sócias resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CAPÍTULO 1 – DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, CEP 06708-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou da Diretoria da Sociedade.



WUCESP
11 04 14

§1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pedro II, 329, São Cristóvão, CEP 20941-070.

§2º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua do Semeador, 350, Distrito Industrial de Curitiba, CEP 81270-050.

§3º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, 1º andar, Parque São George, CEP 06708-070.

§4º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SB/NORTE, Quadra 01, Bloco B, nº 14, salas 303 e 304, Edifício Confederação Nacional do Comércio, CEP 70041-902.

§5º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 210, sala 702, 7º andar, Edifício Londrina Trade Center, Centro, CEP 86020-080.

§6º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 141, conjunto 806, Bairro Mont Serrat, CEP 90480-003.

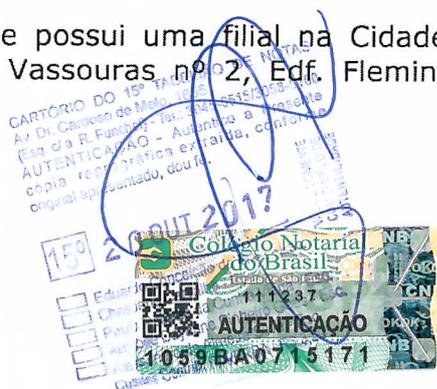
§7º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, 1438, salas 601, 602, 603, 604 e 605, Bairro Funcionários, CEP 30140-003.

§8º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, 233, 21º andar, sala 2114, Centro, CEP 13010-050.

§9º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, nº 104, Condomínio San Jose, CEP 06715-864.

§10º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 440, sala 106, Bairro Soledade, CEP 50050-100.

§11º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua das Vassouras, nº 02, Edf. Fleming, sala 206, Centro, CEP 40020-020.



Handwritten signature and initials.

WCEAP
11 04 14

§12º - A Sociedade possui uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 12.178 – Vargem Pequena, CEP 22.783.112.

§13º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dioguinho, nº 2.950 – Praia do Futuro, CEP 60.181-770.

§14º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Moises D'Oliveira, nº 100 – Vila Imirim, CEP 11.709-000.

§15º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jurubatuba, nº 73, 9º andar, Portaria A, Vila Cordeiro, CEP 04583-100.

§16º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Alexandre Dohler, nº 129, salas 1101 e 1102, Bairro Centro, CEP 89201-260.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- (a) Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), com abrangência nacional e internacional, por meio de fibra óptica, satélite, rádio digital e/ou outras tecnologias por meios próprios e/ou de terceiros;
- (b) Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades local, longa distância nacional e internacional em todo o território brasileiro;
- (c) Locação e comércio de equipamentos de telecomunicação e TI, licenciamento e sublicenciamento de *software* e outros direitos autorais, relacionados com as atividades discriminadas nos itens subsequentes;
- (d) Prestação de serviços de valor adicionado, que acrescente a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios e/ou recursos que criem novas utilidades específicas ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso a Internet, gestão e



[Handwritten signature]
5

LUCE SP

11 04 14

monitoramento de redes próprias e/ou de terceiros, armazenamento, movimentação e recuperação de dados e informações;

- (e) Prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) nas modalidades de (i) hospedagem, gerenciamento e monitoramento de servidores, dados e aplicativos de terceiros, (ii) armazenamento e back-up de informações e (iii) segurança lógica de dados;
- (f) Cessão, locação e sublocação de infraestrutura de redes para telecomunicação como fibras apagadas, dutos, subdutos, caixas de passagem, espaço em *shelters* e pontos de conexão e suas facilidades;
- (g) Participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
Level 3 Participações e Comercial Ltda.	12.115.949	12.115.949,00	60,58%
GC Impsat Holdings II Limited	7.884.051	7.884.051,00	39,42%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE REGISTRO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1157
(Cidade de São Paulo - Fúndia) - Tel.: 3045-1157 / 3050-5100
AUTENTICADO
cópia representada, conforme original apresentado, do

15º 20 OUT 2014



[Handwritten signature]
6 M

DUCEP
11 04 14

Cláusula 6ª - A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que poderão delegar seus poderes para até 7 (sete) administradores, residentes e domiciliados no Brasil, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretores Executivos e Diretores.

Parágrafo Único - A remuneração dos administradores será feita mensalmente à título de "pró-labore", cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Cláusula 7ª - Caberá aos administradores a administração geral da Sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma. Os administradores terão poderes, entre outros, para:

- (a) assegurar o cumprimento da lei e deste contrato social e implementar as decisões tomadas nas reuniões de quotistas;
- (b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, bem como comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir bens da Sociedade, estabelecendo seus preços, termos e condições;
- (c) assinar quaisquer documentos, inclusive aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, instrumentos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- (d) elaborar regulamentos internos, normas e outras diretrizes semelhantes, relativas à administração da Sociedade;
- (e) delegar as diversas atribuições e funções entre os empregados da Sociedade; e
- (f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo Único - Qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, terá competência para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 8ª - Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de



[Handwritten signature]
7

WORLD
104

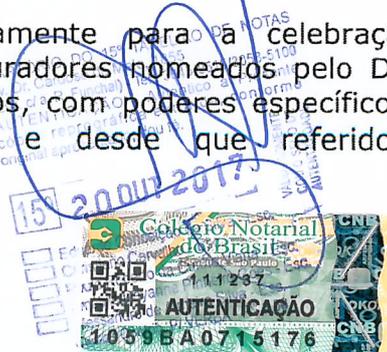
procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social serão obrigatoriamente assinados:

- (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; ou
- (b) por um Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo ou um Diretor; ou
- (c) por um Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor.

§1 – Nas operações, contratos, documentos ou atos bancários, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes agindo em conjunto. Dessa forma, nesses casos ela poderá ser representada: pelo Diretor Presidente, agindo em conjunto com um Diretor Executivo, um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor Executivo, agindo em conjunto com outro Diretor Executivo, com um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor, agindo em conjunto com outro Diretor ou um procurador; ou, ainda, por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, sendo que, no caso de representação por procuradores, em qualquer circunstância, aplicar-se-ão os limites estabelecidos no parágrafo segundo abaixo.

§2º - Admitir-se-á, também, a representação da Sociedade por procuradores apenas nas seguintes hipóteses:

- (a) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores não excedam R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a Sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, ou por um procurador, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor;
- (b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e
- (c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam



[Handwritten signature]
8

DUCEAP
11 04 14

empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo Level 3, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º - Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º - Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - A proibição contida nesta cláusula não se aplicará na concessão de garantias pela Sociedade a terceiros em favor de empresas do grupo de companhias a que pertence a Sociedade.

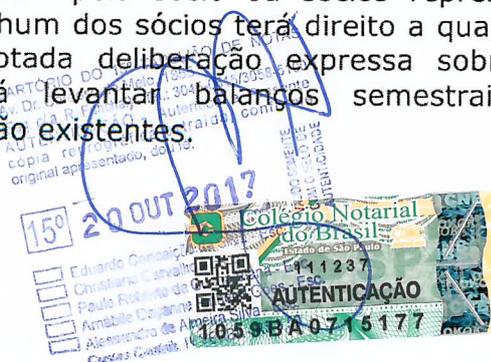
CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - O sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula 12ª - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo lucros intermediários então existentes.



[Handwritten signature]
9

WCEB
11 04 14

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a Sociedade o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

Parágrafo Único – Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Cláusula 14ª - A dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio dissolvido, liquidado, extinto, falido, concordatário, retirante, insolvente ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de até 6 meses contados do evento, numa única parcela, atualizada monetariamente até a data do seu efetivo pagamento com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de três quartos dos quotistas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª - O presente Contrato Social terá regência supletiva da sociedade limitada pela lei das sociedades anônimas.”

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as

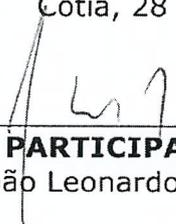


[Handwritten signature]

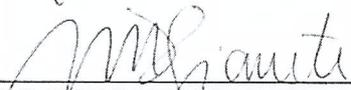
WUCESP
11 04 14

partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

Cotia, 28 de Março de 2014

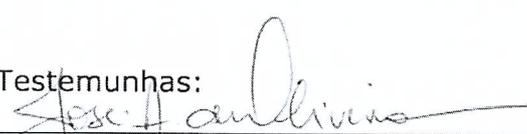

LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

p. João Leonardo da Silva Gomes Figueira


GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED

p. Mateus Donato Gianeti

Testemunhas:


Nome: JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RG: 21751064-4 SSP/SP
CPF: 177085478-90


Nome: ROBERTO LUCIANO ROCHA
RG: 35818669-3
CPF: 04464342647

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. Gl'a R. Funchal) - Tel. (11) 0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia (reprográfica) extraída, conforme
original apresentado, em fé.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO:
137.379/14-6
GISELA SIMIEMA CESCHI
SECRETARIA GERAL





RESPOSTA AOS OFÍCIOS N. º: 089/CPMI/JBS (SEI n.º 1939899)
090/ CPMI/JBS (SEI n.º 1939899)
091/ CPMI/JBS (SEI n.º 1939515)
092/ CPMI/JBS (SEI n.º 1939966)

DESTINATÁRIO: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF.

OBJETO: Resposta aos Ofícios n. º 089/CPMI/JBS, 090/CPMI/JBS, 091/CPMI/JBS e 092/CPMI/JBS oriundos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS instaurada pelo Senado Federal, requerendo a transferência do sigilo telefônico dos investigados.

Exmo. Sr. Senador da República Presidente da CPMI da JBS Ataídes Oliveira,

A sociedade limitada TRI TELECOM LTDA, CNPJ 07.236.167/0001-03, com sede na rua Bento Martins, n.º 256, bairro Piratini, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94852-490, neste ato representada por sua procuradora Cíntia Braun de Souza, CPF n.º. 008.358.410-22, cuja procuração segue anexa, vem respeitosamente por meio desta, por ordem deste MM. Juízo, informar que **não possui as informações solicitadas acerca das pessoas indicadas nos Ofícios n. º 089/CPMI/JBS, 090/CPMI/JBS, 091/CPMI/JBS e 092/CPMI/JBS tendo em vista que os mesmos jamais foram seus clientes ou possuíram qualquer espécie de vínculo com a empresa oficiada.**

Dessa forma, encaminha em anexo com a presente resposta as telas extraídas do sistema da empresa ora notificante dando conta que **não constam registros referentes as pessoas solicitadas tendo em vista que as mesmas nunca utilizaram os serviços disponibilizados pela prestadora em questão.**

Sendo assim, colhe a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração, desde logo colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Alvorada/RS, 23 de outubro de 2017.

TRI TELECOM LTDA
CNPJ: 07.236.167/0001-03
Por sua procuradora Cíntia Braun de Souza

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 26/10/17 às 11:20 horas
Nome: VIOGO TRUCIO
Matrícula: 252730

PROCURAÇÃO

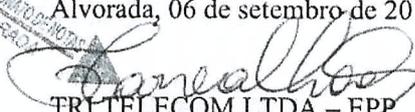
OUTORGANTE: TRI TELECOM LTDA - EPP, estabelecida à Rua Bento Martins, 256, Bairro Piratini, na cidade de Alvorada - RS – inscrita no CNPJ sob o N° 07.236.167/0001-03, Inscrição Estadual sob o N° 165/0172130, Inscrição municipal nº36400 neste ato representada por seu presidente Sr. RODRIGO MIRANDA CARVALHAES, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade N° 6076383386, SJS-RS e CPF N° 941.391.050-20, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 700 – Bairro Neópolis na cidade de Gravataí – RS, CEP 94100-130.

OUTORGADOS: Cíntia Braun de Souza, brasileira, casada, Coordenadora Administrativo/Financeiro, inscrita no CPF sob N° 008.358.410-22, portadora da Carteira de Identidade N° 5086206488, expedida pela SSP/RS, residente na cidade de Alvorada – RS, na Avenida Terra Nova Reserva, 601, casa 497.

PODERES: Por este instrumento de mandato, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador como representante legal para exercer todas as atividades relacionadas nos termos da Legislação da Receita Federal, conforme IN RFB 680/2006 e suas alterações, bem como as atividades relacionadas com o Despacho Aduaneiro previstas no Artigo nº 808, 809 e 810 do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009 e suas alterações, combinado com a IN /SRF nº102/94, para o fim especial de promover o despacho de mercadorias importadas e/ou exportadas, representando-a perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta em todo o Território Nacional, Ministério da Fazenda: Secretarias, Delegacias, Inspetorias, Alfândegas e Agências da Receita Federal, Ministério dos Transportes – Departamento do Fundo da Marinha Mercante suas coordenações e unidades regionais, Capitania dos Portos, Delegacias de Trabalho Marítimo, Portobrás, Infraero, Suprg, Recintos Alfandegários em Zonas Primárias e/ou Secundárias, Ministério da Defesa, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (assinar os documentos da SVA/UVAGRO), inclusive Termos de Depositário (form. III) e Termos de Compromisso (form. IV) cfe. In 36/06, Capítulo II, item 5 e quaisquer outros documentos pertinentes às unidades mencionadas, Secretarias da Fazenda ou Finanças dos Estados, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, DECEX, Câmara do Comércio, Polícia Federal, Ministério do Exército, Centro das Indústrias, Federação das Indústrias, Consulados e, para o fim especial na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, baseado nas subalíneas c.1, c.2, c.3, c.4, c.5, c.6 da Resolução RDC nº 81/2008, podendo ainda ser habilitado para utilização dos Sistemas SISCOMEX, SISCARGA, SISCOSERV, MANTRA, MERCANTE, SIGVIG, ANVISA, IBAMA, INMETRO (ORQUESTRA), dentre outros necessários ao desempenho das funções, e ainda, requerer e assinar termos legais, termos de responsabilidades em cumprimento de obrigações tributárias, termos de fiel depositário, pedidos de restituição, de compensação, solicitar ou desistir de vistorias, responder termos de intimação, impugnar auto de infração e notificações fiscais, emitir e assinar cartas de correção, termos de responsabilidade junto aos armadores ou seus representantes, endossar conhecimentos aéreos ou marítimos ou rodoviários, substabelecer parcialmente ou totalmente, praticando enfim todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração tem validade até: 31/12/2018

Alvorada, 06 de setembro de 2017.


TRI TELECOM LTDA – EPP
Rodrigo Miranda Carvalhaes



Diego Maia Ribeiro
Escrivente Autorizado



Tabelionato de Notas

Rua Elpidio Correa da Silveira, N° 100 / Loja 11 - RS - Brasil
Fones: (51)3442-7575 e 3483-1766

Reconheço AUTENTICA a firma de RODRIGO MIRANDA CARVALHAES por TRI TELECOM LTDA - EPP, indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0002.01.1700008.16563

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Alvorada, 12 de setembro de 2017

Diego Maia Ribeiro - Escrivente Autorizado

Emcl.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 14:38:42 1352842-33805 42

REG. CÍVIL Nº 112 LEMOS BAPTISTA
TABELIAO INTERINO

CPF: 446.626.456-20 Não há registro

Busca de registro

Localizar: Filtro Simples | Filtro Avançado | Exportação | Salvar | Informações

Campo para filtro: CPF/CPF

Condição: Igual

Valor: 446.626.456-20

Ignorar diferenças maiúsculas/minúsculas Aplicar filtro

CPF/CPF	Cliente	Nome Fom.	Nome	Mig. PDV
00.000.000/000-00	0			

CPF: 376.842.211-91 – Não há registro

Busca de registro

Localizar: Filtro Simples | Filtro Avançado | Exportação | Salvar | Informações

Campo para filtro: CPF/CPF

Condição: Igual

Valor: 376.842.211-91

Ignorar diferenças maiúsculas/minúsculas Aplicar filtro

CPF/CPF	Cliente	Nome Fom.	Nome	Mig. PDV
00.000.000/000-00	0			

CPF: 545.102.019-15 Não há registro

Busca de registro

Localizar: Filtro Simples | Filtro Avançado | Exportação | Salvar | Informações

Campo para filtro: CPF/CPF

Condição: Igual

Valor: 545.102.019-15

Ignorar diferenças maiúsculas/minúsculas Aplicar filtro

CPF/CPF	Cliente	Nome Fom.	Nome	Mig. PDV
00.000.000/000-00	0			

CPF: 042.965.287-93 Não há registro

Busca de registro

Localizar: Filtro Simples | Filtro Avançado | Exportação | Salvar | Informações

Campo para filtro: CPF/CPF

Condição: Igual

Valor: 042.965.287-93

Ignorar diferenças maiúsculas/minúsculas Aplicar filtro

CPF/CPF	Cliente	Nome Fom.	Nome	Mig. PDV
00.000.000/000-00	0			



São Paulo, 20 de outubro de 2017.

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 – Brasília – DF.

Resposta Ofícios nºs 089, 090, 091 e 092/CPMI/JBS

A empresa de telecomunicações **DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, prestadora do serviço telefônico fixo comutado (STFC) e serviço de comunicação multimídia (SCM), inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.486/0001-11, com matriz sediada no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Saquarema, Rua Professor Souza, 371 - Bacaxá - CEP 28993-000 e filial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 29º andar, CEP 01451-011, vem respeitosamente, à presença de V.Exas., em cumprimento e resposta ao ofício em epígrafe, informar que as pessoas abaixo relacionadas não constam da nossa base de dados:

MARCELLO MILLER – CPF 042.965.287-93 FRANCISCO DE ASSIS – CPF 545.102.019-15 JOESLEY MENDONÇA BATISTA – CPF 376.842.211-91 RICARDO SAUD – CPF 446.626.456-20

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Jorge Bichara
Diretor

Rua Iguatemi, 151, 29º andar - São Paulo/SP - Brasil

recebi na COCETI em 25/10/17 M. 15

Donaldto Portela Rodriguez
Matricula 226339

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – CPMIJBS

OFÍCIOS Nº 089/090/091 e 092/CPMIJBS

OFÍCIO 494/2017/ ANATEL

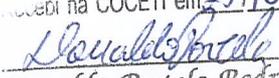
PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, São Paulo/SP, CEP 01216-010, em atenção ao ofício em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que não constam linhas telefônicas habilitadas nessa operadora para Marcelo Miller, Francisco de Assis, Ricardo Saud e Joesley Mendonça Batista no período de 01/01/2015 a 26/09/2017, razão pela esta operadora está impossibilitada de prestar as informações requeridas.

Sendo o que havia a esclarecer, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.


PATRÍCIA QUEIROZ MADEIRA

OAB/SP 344.082

RECEBI na COCETI em 25/10/17 11:15

Donaldto Portela
Matrícula 226339

São Paulo, 13 de outubro de 2017.

Ao Senado Federal – CPMI JBS

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofícios 089/090/091/092/CPMI/JBS

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoas físicas citadas nos referidos ofícios não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

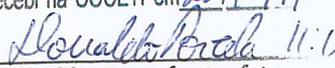
Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

p/ **Beno Suchodolski**

recebi na COCETI em 25/10/17

Donaldto Portela
Matrícula 226339

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Exmo. Senhor

Ataídes Oliveira

Presidente da CPI criada pelo requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS)

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 089/CPMI/JBS (SEI nº 1939899)

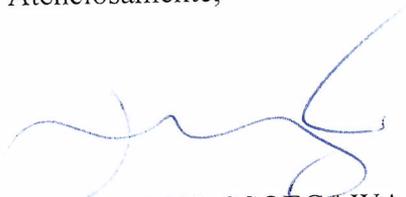
Exmo. Senhor,

Informamos que **MARCELLO MILLER**, inscrito no CPF sob o nº **042.965.287-93**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 01/01/2015 a 26/09/2017.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

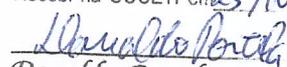
Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOÉGAWA

Sócio Administrador

Recebi na COCETI em 25/10/17 11:15

Donaldto Portela
Matricula 226

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Exmo. Senhor
Ataídes Oliveira
Presidente da CPI criada pelo requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS)
Brasília/DF

Ref: Resposta ao Ofício n° 090/CPMI/JBS (SEI n° 1939814)

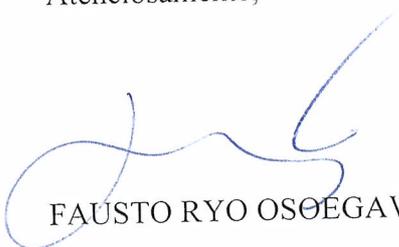
Exmo. Senhor,

Informamos que **FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o n° **545.102.019-15**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 01/01/2015 a 26/09/2017.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecermos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSØEGAWA

Sócio Administrador

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Exmo. Senhor

Ataídes Oliveira

Presidente da CPI criada pelo requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS)

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 091/CPMI (SEI nº 1939515)

Exmo. Senhor,

Informamos que **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº **376.842.211-91**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 01/01/2015 a 26/09/2017.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecermos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Exmo. Senhor

Ataídes Oliveira

Presidente da CPI criada pelo requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS)

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 092/CPMI (SEI nº 1939966)

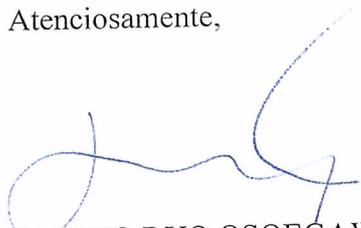
Exmo. Senhor,

Informamos que **RICARDO SAUD**, inscrito no CPF sob o nº **446.626.456-20**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 01/01/2015 a 26/09/2017.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador



Rua Nove de Julho, 1989 – Alto Cafezal - Marília – SP – CEP: 17502-050
Central Atendimento: 0800 770 5433

Marília/SP, 18 de Outubro de 2017.

Ref.: Processo nº 53500.074692/2017-12
Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPMI DA JBS)
Ofício nº 494/2017/SEI/ARI - ANATEL

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **MARCELO MILLER, CPF: 042.965.287-93**, **FRANCISCO DE ASSIS, CPF: 545.102.019-15**, **JOESLEY MENDONÇA BATISTA, CPF: 376.842.211-91** e **RICARDO SAUD, CPF: 446.626.456-20** não é e nunca foram usuários/clientes dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alair Mendes Fragoso
Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

À
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS – CPMI JBS
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900
Brasília / DF

À

CPMI da JBS

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70.165-900 – Brasília / DF

Ref.: Transferência de Sigilo (CPMI da JBS - Regs 177 e 191/2017)

Ofício nº 089/CPMIJBS

Processo 53500.074692/2017-12

Ofício Anatel 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Prezados Senhores,

WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações, CNPJ 00.989.304/0001-23, com Matriz à Rua João Pinheiro, 599, loja 01, CEP 35.020-270 Governador Valadares/MG, doravante denominada apenas “WKVE Telecom”, recebeu, através da ANATEL, Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, no dia 11/10/2017, quarta-feira, com a determinação de resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Desta forma, o prazo de resposta se iniciou no primeiro dia útil após o recebimento, sendo, portanto, no dia 13/10/2017, terminando, pois, no dia 26/10/2017, quinta-feira.

Diante do exposto, comprova-se a tempestividade da resposta ora apresentada. Esperamos poder contribuir, no que nos couber, para elucidação dos fatos.



Dos Fatos e da Resposta:

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

A Anatel, por intermédio do Ilmo Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Sr. Daniel Martins de Albuquerque, encaminhou à “WKVE Telecom” o **Ofícios nº 1954/2015/SEI/ARI-ANATEL**, de 02/10/2017, dessa respeitável **Comissão Parlamentar de Inquérito** destinada a **investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público, bem como para analisar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F**, para que respondêssemos às informações requeridas pelo Ofício em comento.

Neste contexto, passamos às respostas:

1- Quanto à transferência do sigilo telefônico de **Marcelo Miller, inscrito no CPF sob nº 042.965.287-93** no período compreendido entre 01/01/2015 e 26/07/2017.

- a) Pedido de arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações, por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPF e CNPJ, do endereço completo, do código nacional de área e do número da linha;
- b) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica da transferência do sigilo;
- c) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo **(no período entre 01/01/2015 e 26/07/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 177/2017 CBMIJBS)**.

R- O Sr. Marcelo Miller, inscrito no CPF sob nº 042.965.287-93, **não foi e nem é cliente da “WKVE Telecom”**.

Neste contexto, a WKVE Telecom **não possui em seus arquivos e ou plataformas nenhum demonstrativo de ligações telefônicas recebidas e ou originadas com base no nome e CPF acima**.



Desta forma, não temos como enviar ficha cadastral do usuário uma vez que o mesmo não é cadastrado em nossa base de dados.

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizados pelos usuários, bem como os números para os quais os mesmos efetuaram ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vera Lúcia Esteves Lago Eustáquio Souza Martins

Representantes Legais

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 084

PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscrive, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, Loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 25ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 5759502 aos 25/05/2016; neste ato representada por seu sócio Vera Lúcia Esteves Lago, brasileira, empresária, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº M-1.066.038 - SSP/MG e do CPF nº 272.882.936-53; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Thiago de Almeida Soares**, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pifano, nº 283, apto 201, Centro, nesta cidade, portador da C.I. nº MG-15.402.062 - SSP/MG e do CPF nº 083.376.306-71; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos; transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 085

Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58. - Valor Total: Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58.. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Vera Lúcia Esteves Lago; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: **ATS09357**

Código de Segurança: **9690.6699.3303.4471**

Quantidade de Atos: **1**

Emol.: R\$ 86,42; Taxa de Fiscalização: R\$ 27,16; Total: R\$ 113,58

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

392

FOLHA

180



PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 28ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 6252773 aos 31/03/2017, neste ato representada por seu sócio, neste ato representada por seu sócio **Eustáquio Souza Martins**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portador da C.I. nº M-3.022.379 - SSP/MG e do CPF nº 156.140.696-15; o presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, representado na forma já, expressa me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **Carolina Esteves Martins**, brasileira, advogada, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº MG-8.827.099 - PC/MG e do CPF nº 100.795.266-08; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

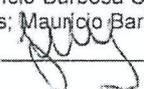
LIVRO

392

FOLHA

181

for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, **vedado o substabelecimento.** O presente instrumento terá validade de 02(dois) ano a contar desta data. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65. - Valor Total: Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65.. Assim o disse, do que dou e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fe. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Eustáquio Souza Martins; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE.

Escrevente Autorizado 

Maurício Barbosa Silva
Escrevente Autorizado
2º Tabelionato de Notas
Governador Valadares - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG
Selo de Fiscalização: BKF12739
Código de Segurança: 6848.7745.6665.9415
Quantidade de Atos: 1
Emol.: R\$ 93,32; Taxa de Fiscalização: R\$ 29,33; Total: R\$ 122,65
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

À
CPMI da JBS
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900 – Brasília / DF

Ref.: Transferência de Sigilo (CPMI da JBS - Reqs 194 e 197/2017)

Ofício nº 092/CPMIJBS

Processo 53500.074692/2017-12

Ofício Anatel 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Prezados Senhores,

WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações, CNPJ 00.989.304/0001-23, com Matriz à Rua João Pinheiro, 599, loja 01, CEP 35.020-270 Governador Valadares/MG, doravante denominada apenas “WKVE Telecom”, recebeu, através da ANATEL, Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, no dia 11/10/2017, quarta-feira, com a determinação de resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Desta forma, o prazo de resposta se iniciou no primeiro dia útil após o recebimento, sendo, portanto, no dia 13/10/2017, terminando, pois, no dia 26/10/2017, quinta-feira.

Diante do exposto, comprova-se a tempestividade da resposta ora apresentada. Esperamos poder contribuir, no que nos couber, para elucidação dos fatos.

Dos Fatos e da Resposta:



A Anatel, por intermédio do Ilmo^o Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Sr. Daniel Martins de Albuquerque, encaminhou à “WKVE Telecom” o **Ofícios n° 1954/2015/SEI/ARI-ANATEL**, de 02/10/2017, dessa respeitável **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público, bem como para analisar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F, para que respondêssemos às informações requeridas pelo Ofício em comento.**

Neste contexto, passamos às respostas:

1- Quanto à transferência do sigilo telefônico de **Ricardo Saud, inscrito no CPF sob n° 446.626.456-20** no período compreendido entre 01/01/2015 e 26/07/2017.

a) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações, por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPF e CNPJ, do endereço completo, do código nacional de área e do número da linha;

b) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica da transferência do sigilo;

c) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo **(no período entre 01/01/2017 e 26/07/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 192/2017 CBMIJBS)**.

R- O Sr. Ricardo Saud, inscrito no CPF sob n° 446.626.456-20, **não foi e nem é cliente da “WKVE Telecom”**.

Neste contexto, a WKVE Telecom **não possui em seus arquivos e ou plataformas nenhum demonstrativo de ligações telefônicas recebidas e ou originadas com base no nome e CPF acima.**

Desta forma, não temos como enviar ficha cadastral do usuário uma vez que o mesmos não é cadastrado em nossa base de dados.



Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizados pelos usuários, bem como os números para os quais os mesmos efetuaram ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vera Lúcia Esteves Lago Eustáquio Souza Martins

Representantes Legais

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Governador ValadaresComarca de Governador Valadares
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: **GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 084

PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, Loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 25ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 5759502 aos 25/05/2016; neste ato representada por seu sócio **Vera Lúcia Esteves Lago**, brasileira, empresária, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº M-1.066.038 - SSP/MG e do CPF nº 272.882.936-53; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Thiago de Almeida Soares**, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pifano, nº 283, apto 201, Centro, nesta cidade, portador da C.I. nº MG-15.402.062 - SSP/MG e do CPF nº 083.376.306-71; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos; transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel. (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 085

Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58. - Valor Total: Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58.. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Vera Lúcia Esteves Lago; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. Maurício Barbosa Silva DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: ATS09357

Código de Segurança: 9690.6699.3303.4471

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 86,42; Taxa de Fiscalização: R\$ 27,16; Total: R\$ 113,58

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO 392

FOLHA 180



PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 28ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 6252773 aos 31/03/2017, neste ato representada por seu sócio, neste ato representada por seu sócio **Eustáquio Souza Martins**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portador da C.I. nº M-3.022.379 - SSP/MG e do CPF nº 156.140.696-15; o presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, representado na forma já, expressa me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **Carolina Esteves Martins**, brasileira, advogada, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº MG-8.827.099 - PC/MG e do CPF nº 100.795.266-08; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Governador Valadares
Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

392

FOLHA

181

for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. O presente instrumento terá validade de 02(dois) ano a contar desta data. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65. - Valor Total: Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65.. Assim o disse, do que dou e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fe. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Eustáquio Souza Martins; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

Maurício Barbosa Silva
Escrevente Autorizado
2º Tabelionato de Notas
Governador Valadares - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: BKF12739

Código de Segurança: 6848.7745.6565.9415

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 93,32; Taxa de Fiscalização: R\$ 29,33; Total: R\$ 122,65

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

À
CPMI da JBS
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900 – Brasília / DF

Ref.: Transferência de Sigilo (CPMI da JBS - Regs 193 e 198/2017)

Ofício nº 091/CPMIJBS

Processo 53500.074692/2017-12

Ofício Anatel 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Prezados Senhores,

WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações, CNPJ 00.989.304/0001-23, com Matriz à Rua João Pinheiro, 599, loja 01, CEP 35.020-270 Governador Valadares/MG, doravante denominada apenas “WKVE Telecom”, recebeu, através da ANATEL, Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, no dia 11/10/2017, quarta-feira, com a determinação de resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Desta forma, o prazo de resposta se iniciou no primeiro dia útil após o recebimento; sendo, portanto, no dia 13/10/2017, terminando, pois, no dia 26/10/2017, quinta-feira.

Diante do exposto, comprova-se a tempestividade da resposta ora apresentada. Esperamos poder contribuir, no que nos couber, para elucidação dos fatos.



Dos Fatos e da Resposta:

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

A Anatel, por intermédio do Ilmº Chefe da Assessoria de Ralações Institucionais, Sr. Daniel Martins de Albuquerque, encaminhou à “WKVE Telecom” o **Ofícios n° 1954/2015/SEI/ARI-ANATEL**, de 02/10/2017, dessa respeitável **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público, bem como para analisar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F**, para que respondêssemos às informações requeridas pelo Ofício em comento.

Neste contexto, passamos às respostas:

1- Quanto à transferência do sigilo telefônico de **Joesley Mendonça Batista, inscrito no CPF sob n° 376.842.211-91** no período compreendido entre 01/01/2015 e 26/07/2017.

- a) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações, por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPF e CNPJ, do endereço completo, do código nacional de área e do número da linha;
- b) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica da transferência do sigilo;
- c) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo **(no período entre 01/01/2017 e 26/07/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 193/2017 CBMIJBS)**.

R- O Sr. Joesley Mendonça Batista, inscrito no CPF sob n° 376.842.211-91, **não foi e nem é cliente da “WKVE Telecom”**.

Neste contexto, a WKVE Telecom **não possui em seus arquivos e ou plataformas nenhum demonstrativo de ligações telefônicas recebidas e ou originadas com base no nome e CPF acima**.



Desta forma, não temos como enviar ficha cadastral do usuário uma vez que o mesmos não é cadastrado em nossa base de dados.

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizados pelos usuários, bem como os números para os quais os mesmos efetuaram ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vera Lúcia Esteves Lago Eustáquio Souza Martins

Representantes Legais

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel. (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 084

PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, Loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 25ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 5759502 aos 25/05/2016; neste ato representada por seu sócio Vera Lúcia Esteves Lago, brasileira, empresária, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº M-1.066.038 - SSP/MG e do CPF nº 272.882.936-53; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: Thiago de Almeida Soares, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pifano, nº 283, apto 201, Centro, nesta cidade, portador da C.I. nº MG-15.402.062 - SSP/MG e do CPF nº 083.376.306-71; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos; transferências e pagamentos por meio de cartões, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO 376

FOLHA 085

Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58. - Valor Total: Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58.. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Vera Lúcia Esteves Lago; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Escrevente AutorizadoPODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: ATS09357

Código de Segurança: 9690.6699.3303.4471

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 88,42; Taxa de Fiscalização: R\$ 27,16; Total: R\$ 113,58

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tableião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

392

FOLHA

180



PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 28ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 6252773 aos 31/03/2017, neste ato representada por seu sócio, neste ato representada por seu sócio **Eustáquio Souza Martins**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portador da C.I. nº M-3.022.379 - SSP/MG e do CPF nº 156.140.696-15; o presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, representado na forma já, expressa me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **Carolina Esteves Martins**, brasileira, advogada, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº MG-8.827.099 - PC/MG e do CPF nº 100.795.266-08; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

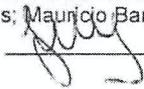
LIVRO

392

FOLHA

181

for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. O presente instrumento terá validade de 02(dois) ano a contar desta data. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65. - Valor Total: Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65.. Assim o disse, do que dou e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fe. Eu, Escrevente Autorizado Mauricio Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Mauricio Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Eustáquio Souza Martins; Mauricio Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

Mauricio Barbosa Silva
Escrevente Autorizado
2º Tabelionato de Notas
Governador Valadares - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: BKF12739

Código de Segurança: 6848.7745.6665.9415

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 93,32; Taxa de Fiscalização: R\$ 29,33; Total: R\$ 122,65

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

À
CPMI da JBS
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900 – Brasília / DF

Com cópia à ANATEL – assessoria.ari@anatel.gov.br

Ref.: Transferência de Sigilo (CPMI da JBS - Reqs 192 e 196/2017)

Ofício nº 090/CPMIJBS

Processo 53500.074692/2017-12

Ofício Anatel 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Prezados Senhores,

WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações, CNPJ 00.989.304/0001-23, com Matriz à Rua João Pinheiro, 599, loja 01, CEP 35.020-270 Governador Valadares/MG, doravante denominada apenas “WKVE Telecom”, recebeu, através da ANATEL, Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, no dia 11/10/2017, quarta-feira, com a determinação de resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Desta forma, o prazo de resposta se iniciou no primeiro dia útil após o recebimento, sendo, portanto, no dia 13/10/2017, terminando, pois, no dia 26/10/2017, quinta-feira.

Diante do exposto, comprova-se a tempestividade da resposta ora apresentada. Esperamos poder contribuir, no que nos couber, para elucidação dos fatos.

Dos Fatos e da Resposta:



GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

A Anatel, por intermédio do Ilmoº Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Sr. Daniel Martins de Albuquerque, encaminhou à “WKVE Telecom” o **Ofícios nº 1954/2015/SEI/ARI-ANATEL**, de 02/10/2017, dessa respeitável **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público, bem como para analisar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F**, para que respondêssemos às informações requeridas pelo Ofício em comento.

Neste contexto, passamos às respostas:

1- Quanto à transferência do sigilo telefônico de **Francisco de Assis, inscrito no CPF sob nº 545.102.019-15** no período compreendido entre 01/01/2015 e 26/07/2017.

a) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações, por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPF e CNPJ, do endereço completo, do código nacional de área e do número da linha;

b) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica da transferência do sigilo;

c) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo **(no período entre 01/01/2017 e 26/07/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 192/2017 CBMIJBS)**.

R- O Sr. Francisco de Assis, inscrito no CPF sob nº 545.102.019-15, **não foi e nem é cliente da “WKVE Telecom”**.

Neste contexto, a WKVE Telecom **não possui em seus arquivos e ou plataformas nenhum demonstrativo de ligações telefônicas recebidas e ou originadas com base no nome e CPF acima**.

Desta forma, não temos como enviar ficha cadastral do usuário uma vez que o mesmos não é cadastrado em nossa base de dados.

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizados pelos usuários, bem como os números para os quais os mesmos efetuaram ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,


WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vera Lúcia Esteves Lago Eustáquio Souza Martins

Representantes Legais

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01,
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Vila Lobos, nº 86,
Bairro Cidade Nobre
CEP: 35.162-416

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 183,
Bairro Havai
CEP: 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 005,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio,
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255, Sala 39,
Centro - CEP: 45.810-000

SÃO LUÍS - MA:
Rua Conde D'eu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos
CEP: 65.030-330

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES**

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel. (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA

084

PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, Loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 25ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 5759502 aos 25/05/2016; neste ato representada por seu sócio **Vera Lúcia Esteves Lago**, brasileira, empresária, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº M-1.066.038 - SSP/MG e do CPF nº 272.882.936-53; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Thiago de Almeida Soares**, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pifano, nº 283, apto 201, Centro, nesta cidade, portador da C.I. nº MG-15.402.062 - SSP/MG e do CPF nº 083.376.306-71; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares

Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

376

FOLHA 085

Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58. - Valor Total: Emol.: R\$ 81,53; Rec.: R\$ 4,89; T.F.J.: R\$ 27,16 - Total: R\$ 113,58.. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Vera Lúcia Esteves Lago; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: ATS09357

Código de Segurança: 9690.6699.3303.4471

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 86,42; Taxa de Fiscalização: R\$ 27,16; Total: R\$ 113,58

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Governador Valadares
Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3271-9816 - Gov. Valadares - MG

LIVRO

392

FOLHA 180



PROCURAÇÃO bastante que faz WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Av. Minas Gerais, nº 230, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **WKVE - Assessoria em Serviço de Informática e Telecomunicações Ltda**, com sede Rua João Pinheiro, nº 599, loja nº 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.989.304/0001-23; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120484499-7, aos 18/12/1995; e sua 28ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 6252773 aos 31/03/2017, neste ato representada por seu sócio, neste ato representada por seu sócio **Eustáquio Souza Martins**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portador da C.I. nº M-3.022.379 - SSP/MG e do CPF nº 156.140.696-15; o presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, representado na forma já, expressa me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **Carolina Esteves Martins**, brasileira, advogada, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Berlim, nº 92, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, portadora da C.I. nº MG-8.827.099 - PC/MG e do CPF nº 100.795.266-08; a quem confere poderes especiais para praticar os seguintes atos: a) compra e venda das mercadorias do seu gênero de comércio, emitir notas fiscais, pagar e receber dívidas, acertar contas com credores e devedores, reconhecer saldos, dar e receber recibos e quitações; b) admitir e demitir empregados, fixar salários, dar e receber aviso prévio e assinar toda a documentação prevista nas legislações trabalhistas e previdenciária social; c) celebrar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores exigir ou dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; d) agir em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais onde com esta se apresentar, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda, Juntas Comerciais, Imobiliárias, Seguradoras, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Cartórios em geral e junto a particulares; podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar, ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, pedir parcelamentos de dívidas, assinar declarações, pedidos de Certidões; e) agir em empresas de transportes em geral e nelas embarcar mercadorias, endossar conhecimento e firmar termos de responsabilidade; f) abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto ao Banco Itaú S/A, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Santander S/A, HSBC-Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Banestes S/A em quaisquer agências, AC Credi, Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil em quaisquer agências, Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal-CEF; podendo assinar as respectivas propostas e contratos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, cadastrar senha para cartão, requisitar cartão magnético e talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, contrair empréstimos, sacar, aceitar e endossar duplicatas, emitir, endossar e receber notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o mais que preciso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Governador Valadares
Comarca de Governador Valadares

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: GLAUCO AMARAL LOPES

Av. Minas Gerais, 230 - Centro - Tel.: (33) 3274-9816 - Gov. Valadares - MG

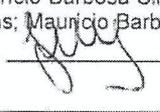
LIVRO

392

FOLHA

181

for; g) agir em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, inclusive junto a Justiça do Trabalho - Junta de Conciliação e Julgamento e neles representar todos os direitos e interesses da outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autora ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamada ou de qualquer forma interessada; podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor, contestar, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas Instâncias Superiores, confessar, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, receber citações e notificações, apresentar defesas e contestações, receber, passar recibo e dar quitações; h) comprar e vender, transferir, alienar, onerar, financiar, hipotecar veículos de qualquer espécie, ano, marca ou modelo, podendo combinar preços e condições, ajustar valores, prazos, multas, juros, pagar e receber, assinar os competentes recibos de compra e venda de veículos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos que se fizerem necessários junto e perante ao DETRAN, CONTRAN ou qualquer um de seus órgãos, despachantes, requerer 2ª via de CRV, DUT e CRLV, cópia de CRLV, licenciamento anual, extrair guias nas repartições fazendárias estaduais; e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. O presente instrumento terá validade de 02(dois) ano a contar desta data. O outorgante declara, sob as penas da lei, sob sua responsabilidade civil e criminal, que seu estado civil constante desta procuração permanece inalterado, nos termos do artigo 162, inciso VI, parágrafo único do Provimento 260 do CGJ/2013. Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65. - Valor Total: Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 122,65.. Assim o disse, do que dou e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fe. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)Eustáquio Souza Martins; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE.


Escrevente Autorizado

Maurício Barbosa Silva
Escrevente Autorizado
2º Tabelionato de Notas
Governador Valadares - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: BKF12739

Código de Segurança: 6848.7745.6565.9415

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 93,32; Taxa de Fiscalização: R\$ 29,33; Total: R\$ 122,65

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CE n. 075/2017-PJU

Londrina, 13 de outubro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS
Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 089/17 - CPMI da JBS
OF. 494/2017/SEI/ARI-ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)

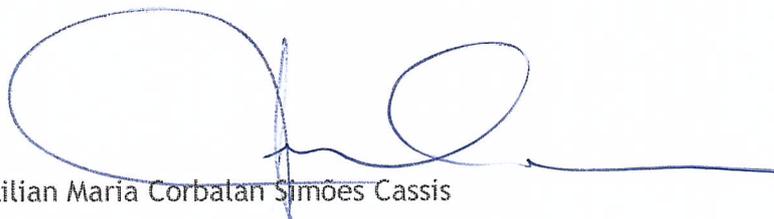
Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra, solicitando a transferência do sigilo telefônico das pessoas abaixo, informamos que as mesmas não foram encontradas na base de clientes desta Sercomtel S.A - Telecomunicações :

- MARCELO MILLER - CPF 042.965.287-93;

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbatan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ilustríssimo Senhor Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS
Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 090/17 - CPMI da JBS
OF. 494/2017/SEI/ARI-ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra, solicitando a transferência do sigilo telefônico das pessoas abaixo, informamos que as mesmas não foram encontradas na base de clientes desta Sercomtel S.A - Telecomunicações :

- FRANCISCO DE ASSIS - CPF 545.102.019-15;

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

CE n. 077/2017-PJU

Londrina, 13 de outubro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS
Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 091/17 - CPMI da JBS
OF. 494/2017/SEI/ARI-ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)

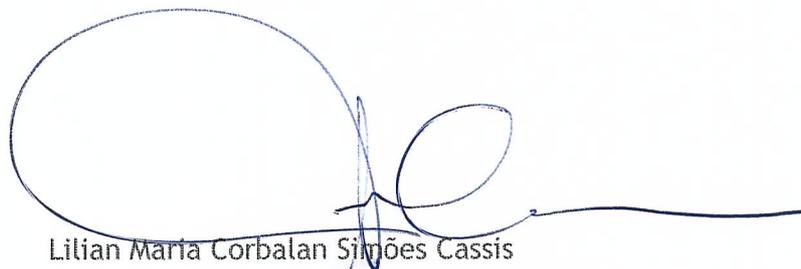
Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra, solicitando a transferência do sigilo telefônico das pessoas abaixo, informamos que as mesmas não foram encontradas na base de clientes desta Sercomtel S.A - Telecomunicações :

- JOESLEY MENDONÇA BATISTA - CPF 376.842.211-91;

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ilustríssimo Senhor Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS
Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 092/17 - CPMI da JBS
OF. 494/2017/SEI/ARI-ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)

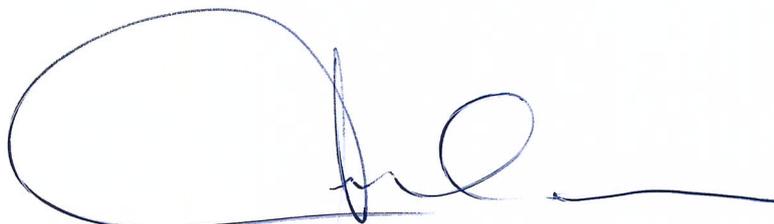
Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra, solicitando a transferência do sigilo telefônico das pessoas abaixo, informamos que as mesmas não foram encontradas na base de clientes desta Sercomtel S.A - Telecomunicações :

- RICARDO SAUD - CPF 446.626.456-20;

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Nova Prata, 19 de Outubro de 2017.

Ao Exmo. Senador Ataídes Oliveira
Resposta Ref. Aos Ofícios nºs: 089,090,091 e 092/CPMI/JBS

Caro Senhor, saudações cordiais.

Em resposta aos Ofícios nºs: 089,090,091 e 092/CPMI/JBS, Remota Comunicações EIRELI EPP, com sede à Av. Júlio de Castilhos 443-Bairro Sagrada Família, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.453.979/0001-41 vem através de seu representante legal, Sr. Alisson Minozzo inscrito sob o número de CPF 756.826.300-25, informar o que segue:

Em face ao exposto dos documentos supra, declaramos que não possuímos nenhum dado cadastral, ligação originada ou recebida, mensagem de texto ou de voz, ou ainda, qualquer outro tipo de registro dos cidadãos destacados nos mesmos, em tais documentos.

Informamos adicionalmente, também que a empresa Remota Comunicações EIRELI EPP está em fase de iniciação dos trabalhos como Operadora na modalidade Sistema Telefonia Fixa Comutada, não possuindo nenhum cliente cadastrado até a presente data bem como nenhuma receita oriunda de serviços de telecomunicações.

Assim sendo, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a disposição para eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.



Alisson Minozzo
Representante Legal
Remota Comunicações LTDA

Barueri, 18 de setembro de 2017.

CT. BS-0004/17

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Presidente Ataídes Oliveira
Da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900
Brasília - DF**

Assunto: Sigilo Telefônico (CPMI JBS)
Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL
Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Prezado Sr.,

A AMERICA NET LTDA., empresa brasileira situada na Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 5º andar, Tamboré, Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.778.972/0001-74, devidamente representada por seu representante legal, infra-assinado, vimos através desta, em atendimento ao ofício em referência que solicita o fornecimento de informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Assim cumpre esclarecer, que após consulta direta em nossa base de usuários, não encontramos registros dos usuários de origem dos ofícios abaixo:

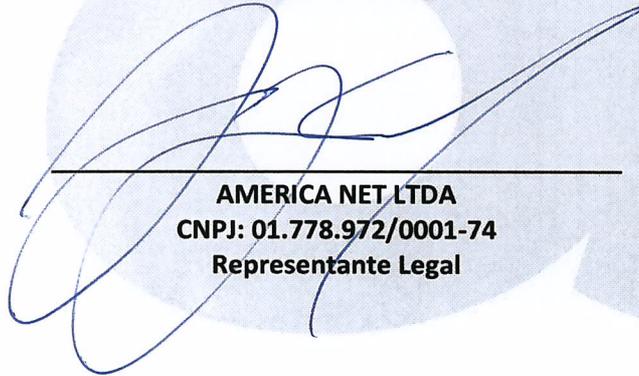
- I- Ofício nº089/CPMI/JBS (SEI nº1939899);
- I - Ofício nº090/CPMI/JBS (SEI nº1939814);
- I - Ofício nº091/CPMI/JBS (SEI nº1939515);
- I - Ofício nº092/CPMI/JBS (SEI nº1939966).

RECEBI O ORIGINAL
Em 23.10.17 às 18:26 horas
Nome: Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
Matrícula: 11795



Permanecemos à disposição para colaborar com eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AMERICA NET LTDA
CNPJ: 01.778.972/0001-74
Representante Legal



Mintz Advogados

Associados

São Paulo, 18 de Outubro de 2017.

Ao Senado Federal

Secretaria- Geral da Mesa

Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

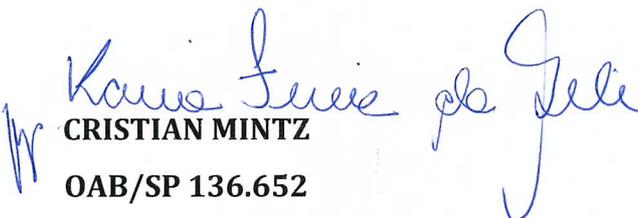
Ref.: Resposta ao Ofício nº 089/CPMJBS (SEI nº 1939899)

Assunto: Transferência de Sigilo (REQS 177 e 191/2017).

Na qualidade de advogados da empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda., em resposta ao Ofício Circular encaminhado pelo Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, temos a informar que o investigado **MARCELO MELLER - CPF/MF Nº 042.965.287-93**, não consta em nossa base de dados, ou seja, não é cliente da empresa Dialdata Telecomunicações.

Deste modo, não será possível a disponibilização dos dados cadastrais requisitados.

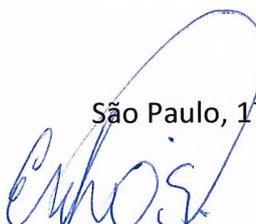
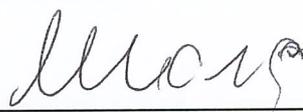
Sendo o que nos cumpria para o momento, atenciosamente subscrevemos.

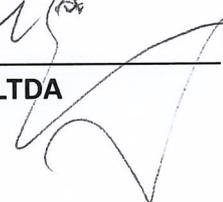

CRISTIAN MINTZ
OAB/SP 136.652

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na Av. Ipanema, nº 165 - 18º andar Barueri - SP, CEP 06472-002, nomeia e constitui seus procuradores **CRISTIAN MINTZ** e **KARINA FERREIRA DA SILVA**, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nºs 136.652 e 205.300, ambos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2503 – Cj. 24, conferindo-lhes todos os poderes da cláusula “ad judicium et extra”, podendo representar os Outorgantes perante quaisquer Juízos, Instâncias, Tribunais, Agências ou Órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias bem como dos processos administrativos, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes específicos para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer poderes, dando por tudo bom, firme e valioso, tomando enfim, todas as providências que se fizerem necessárias para o cabal cumprimento do mandato outorgado, especialmente para representá-la perante ao Senado Federal - Ofícios 089, 090, 091 e 092 CPMI-JBS.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA 

Mintz Advogados

Associados

São Paulo, 18 de Outubro de 2017.

Ao Senado Federal

Secretaria- Geral da Mesa

Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 090/CPMJBS (SEI nº 1939814)

Assunto: Transferência de Sigilo (REQS 192 e 196/2017).

Na qualidade de advogados da empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda., em resposta ao Ofício Circular encaminhado pelo Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, temos a informar que o investigado **FRANCISCO DE ASIS - CPF/MF Nº 545.102.019-15**, não consta em nossa base de dados, ou seja, não é cliente da empresa Dialdata Telecomunicações.

Deste modo, não será possível a disponibilização dos dados cadastrais requisitados.

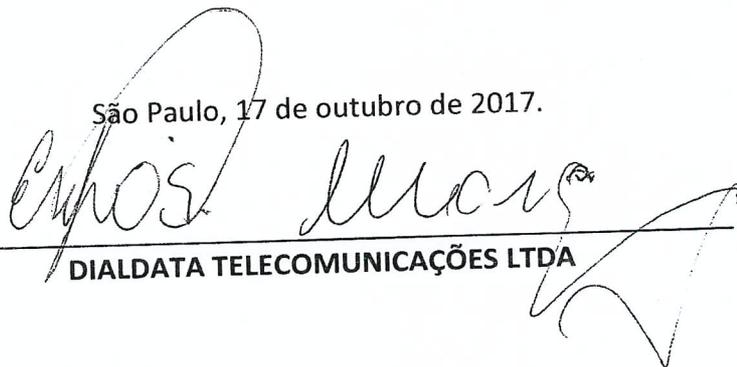
Sendo o que nos cumpria para o momento, atenciosamente subscrevemos.


CRISTIAN MINTZ
OAB/SP 136.652

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na Av. Ipanema, nº 165 - 18º andar Barueri - SP, CEP 06472-002, nomeia e constitui seus procuradores **CRISTIAN MINTZ** e **KARINA FERREIRA DA SILVA**, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nºs 136.652 e 205.300, ambos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2503 – Cj. 24, conferindo-lhes todos os poderes da cláusula “ad judicium et extra”, podendo representar os Outorgantes perante quaisquer Juízos, Instâncias, Tribunais, Agências ou Órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias bem como dos processos administrativos, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes específicos para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer poderes, dando por tudo bom, firme e valioso, tomando enfim, todas as providências que se fizerem necessárias para o cabal cumprimento do mandato outorgado, especialmente para representá-la perante ao Senado Federal - Ofícios 089, 090, 091 e 092 CPMI-JBS.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.



DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Mintz Advogados

Associados

São Paulo, 18 de Outubro de 2017.

Ao Senado Federal

Secretaria- Geral da Mesa

Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 091/CPMJBS. (SEI nº 1939515)

Assunto: Transferência de Sigilo (REQS 193 e 198/2017).

Na qualidade de advogados da empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda., em resposta ao Ofício Circular encaminhado pelo Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, temos a informar que o investigado **JOESLEY MENDONÇA BATISTA - CPF/MF Nº 376.842.211-91**, não consta em nossa base de dados, ou seja, não é cliente da empresa Dialdata Telecomunicações.

Deste modo, não será possível a disponibilização dos dados cadastrais requisitados.

Sendo o que nos cumpria para o momento, atenciosamente
subscrevemos.


CRISTIAN MINTZ
OAB/SP 136.652

Mintz Advogados

Associados

São Paulo, 18 de Outubro de 2017.

Ao Senado Federal

Secretaria- Geral da Mesa

Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

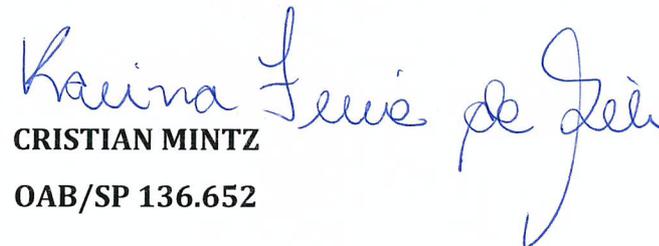
Ref.: Resposta ao Ofício nº 092/CPMJBS. (SEI nº 1939966)

Assunto: Transferência de Sigilo (REQS 194 e 197/2017).

Na qualidade de advogados da empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda., em resposta ao Ofício Circular encaminhado pelo Senado Federal - Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, temos a informar que o investigado **RICARDO SAUD - CPF/MF Nº 446.626.456-20**, não consta em nossa base de dados, ou seja, não é cliente da empresa Dialdata Telecomunicações.

Deste modo, não será possível a disponibilização dos dados cadastrais requisitados.

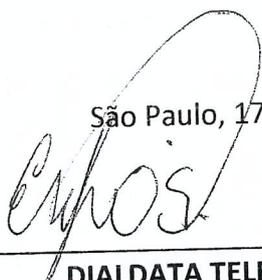
Sendo o que nos cumpria para o momento, atenciosamente subscrevemos.



CRISLIAN MINTZ
OAB/SP 136.652

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na Av. Ipanema, nº 165 - 18º andar Barueri - SP, CEP 06472-002, nomeia e constitui seus procuradores **CRISTIAN MINTZ** e **KARINA FERREIRA DA SILVA**, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nºs 136.652 e 205.300, ambos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2503 – Cj. 24, conferindo-lhes todos os poderes da cláusula “ad judicium et extra”, podendo representar os Outorgantes perante quaisquer Juízos, Instâncias, Tribunais, Agências ou Órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias bem como dos processos administrativos, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes específicos para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer poderes, dando por tudo bom, firme e valioso, tomando enfim, todas as providências que se fizerem necessárias para o cabal cumprimento do mandato outorgado, especialmente para representá-la perante ao Senado Federal - Ofícios 089, 090, 091 e 092 CPMI-JBS.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.




DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

Ao
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
Brasília/DF
70165-900

A/C Exmo. Sr. Senador Presidente
Sr. Ataídes Oliveira

C/C
ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º andar, Ala Sul, Bairro Asa Sul
Brasília/DF
70070-940

A/C Exmo. Sr. Chefe da Assessoria de Relações Institucionais
Sr. Daniel Martins D’Albuquerque

Ref: Ofícios nº 089/CPMIJBS - 090/CPMIJBS -
091/CPMIJBS e 092/CPMIJBS
Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico
(CPMI da JBS)
Processo nº: 53500.074692/2017-12

Exmos. Srs.,

Em resposta aos ofícios supra, vimos informar que os Nomes e seus respectivos CPFs relacionados, não constam no rol de nossos assinantes.

Sendo o que nos cumpria informar, apresentamos os protestos de estima e consideração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


LOCAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Recife, 18 de outubro de 2017

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMI da JBS

Senado Federal – Praça dos Três Poderes - Anexo II

Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do **Senador Ataídes Oliveira - Presidente da CPMI da JBS**

c.c: Assessoria de Relações Institucionais da Anatel

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS)

Referência Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Av. Montevideu, 172 – sala 503 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL que encaminha os Ofícios nºs 089/CPMIJBS, 090/CPMIJBS, 091/CPMIJBS e 092/CPMIJBS da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 001/2017 (CPMI da JBS) do Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes às pessoas físicas Sr. MARCELLO MILLER, inscrito no CPF sob nº 042.965.287-93, Sr. FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 545.102.019-15, Sr. JOESLEY MENDONÇA BATISTA, inscrito no CPF sob nº 376.842.211-91 e Sr. RICARDO SAUD, inscrito no CPF sob nº 446.626.456-20 constantes nos referidos ofícios, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Certos de termos atendido ao Ofícios nºs 089, 090, 091 e 092/CPMI da JBS, indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)99205-3463 e e-mail: meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que pairar sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Janilson Azevedo Dantas

Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.

São Paulo, 16 de Outubro de 2017

À
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO - **CPMI da JBS**
CAMARA FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II.
Ala Alexandre Costa, Sala 15, subsolo
CEP 70165-900
BRASILIA - DF

Senhor Presidente,

Ref. Resposta ao Ofício n° 089/CPMI/JBS
(SEI 1939899); Ofício
n°090/CPMI/JBS (SEI n°1939814);
Oficio n°091/CPMI/JBS (SEI n°
1939515); Oficio n° 092/CPMI/JBS
(SEI n°1939966)

Em atendimento à determinação contida no ofício em epígrafe, vimos, através da presente, informar a V. Ex.a, que nada consta em nossos arquivos a respeito, **Marcello Miller**, inscrito no **CPF 042.965.287-93**, **Francisco de Assis**, inscrito no **CPF: 545.102.019-15**; **Joesley Mendonça Batista**, inscrito no **CPF 376.842.211-91**; **Ricardo Saud**, inscrito no **CPF: 446.626.456-20**

posto que os referidos Srs. não integram a nossa lista de clientes.

Permanecemos à disposição de V. E.xa para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assis Feli

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

09.425.735 / 0001-317

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Av. Lins de Vasconcelos, 1042 C, 121

Adimação - CEP 01538-000

SÃO PAULO - SP



COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.684.180/0001-91

Itabira/MG, 17 de outubro de 2017.

Ao
Senado Federal
A/C CPMI da JBS
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atendimento ao ofício nº. **089/CPMIJBS (SEI nº 1939899)**, informamos que não foram realizadas ou recebidas chamadas telefônicas em nome de **MARCELO MULLER (CPF 042.965.287-93)** pela Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. – VALENET, no período correspondido entre de 1º de janeiro de 2015 a 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Emerson Martins dos Reis
Diretor-Operacional



COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.684.180/0001-91

Itabira/MG, 17 de outubro de 2017.

Ao
Senado Federal
A/C CPMI da JBS
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atendimento ao ofício nº. **090/CPMIJBS (SEI nº 1939515)**, informamos que não foram realizadas ou recebidas chamadas telefônicas em nome de **FRANCISCO DE ASSIS (CPF 545.102.019-15)** pela Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. – VALENET, no período correspondido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Emerson Martins dos Reis
Diretor-Operacional

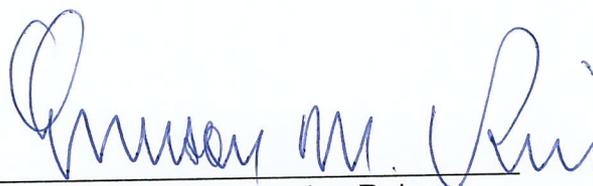
Itabira/MG, 17 de outubro de 2017.

Ao
Senado Federal
A/C CPMI da JBS
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atendimento ao ofício nº. **091/CPMIJBS (SEI nº 1939515)**, informamos que não foram realizadas ou recebidas chamadas telefônicas em nome de **JOESLEY MENDONÇA BATISTA (CPF 376.842.211-91)** pela Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. – VALENET, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Emerson Martins dos Reis
Diretor-Operacional



COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.684.180/0001-91

Itabira/MG, 17 de outubro de 2017.

Ao
Senado Federal
A/C CPMI da JBS
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atendimento ao ofício nº. **092/CPMIJBS (SEI nº 1939966)**, informamos que não foram realizadas ou recebidas chamadas telefônicas em nome de **RICARDO SAUD (CPF 446.626.456-20)** pela Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. – VALENET, no período correspondido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Emerson Martins dos Reis
Diretor-Operacional

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

A
Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI - JBS)
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 15
Brasília / DF – 70165-900

REF: Ofício nº 089/CPMI/JBS (SEI nº 1939899)
Ofício nº 090/CPMI/JBS (SEI nº 1939814)
Ofício nº 091/CPMI/JBS (SEI nº 1939515)
Ofício nº 092/CPMI/JBS (SEI nº 1939966)

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI – CARF)

Prezados Senhores,

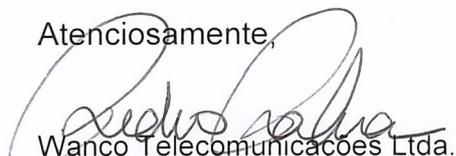
A fim de prestar as informações solicitadas nos ofícios em referência, a Wanco Telecomunicações Ltda. declara que nunca manteve contrato de prestação de serviço móvel especializado (SME) com as pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo:

Ofício Nº	Nome	CPF / CNPJ
089/CPMI/JBS	Marcello Miller	042.965.287-93
090/CPMI/JBS	Francisco de Assis	545.102.019-15
091/CPMI/JBS	Joesley Mendonça Batista	346.842.211-91
092/CPMI/JBS	Ricardo Saud	446.626.456-20

A Wanco nunca forneceu, nem disponibilizou qualquer serviço de telecomunicações para estas pessoas, não existindo portanto, qualquer informação relativa a utilização deste serviço.

Na expectativa de ter esclarecido aos questionamentos, permanecemos a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Wanco Telecomunicações Ltda.
Pedro Freire Palha
Sócio-Diretor

Nova Lima:
Rua das Acácias, 1338 / 11º andar
Vale do Sereno - CEP: 34000-000
Tel.: (31) 3241-5600
www.unicall.com.br



Juiz de Fora:
Avenida dos Andradas, 555
Centro - CEP: 36036-000
Tel.: (32) 3231-1500
unicall@unicall.com.br

AO SENADO FEDERAL.
À COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO BRASÍLIA/DF – CEP 70.165-900

OFÍCIO Nº. 089/CPMIJBS

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente por **LIGUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 1.780, Centro, CEP 87300-400, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato regularmente representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar **RESPOSTA** ao **OFÍCIO Nº. 089/CPMIJBS**, encaminhado por este Douto Juízo, nos seguintes termos:

Em 11 de Outubro de 2017, a LIGUE recebeu o Ofício Nº. 494/2017SEI/ARI-ANATEL, encaminhado pela Agência Nacional das Telecomunicações, atendo à ordem desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Ofício n.º. 089/CPMIJBS, requerendo a “transferência do sigilo telefônico de **MARCELO MILLER**, inscrito no CPF sob o n.º. 042.965.287-93, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017”:

Ofício nº 089/CPMIJBS

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Rezende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: **Transferência de Sigilo (Reqs 177 e 191/2017)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS), e com base na aprovação dos Requerimentos n.º 177 e 191/17, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo telefônico de **MARCELLO MILLER**, inscrito no CPF sob o n.º 042.965.287-93 no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.



Desta forma, autorizada pelo Requerimento 177/17, e com fulcro no artigo 2ª da Lei nº. 1.579/52, esta Nobre Comissão requereu as seguintes informações:

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias úteis

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias úteis

- 3) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo **(no período entre 01/01/2015 e 26/09/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 177/2017 CPMLJBS).**

Prazo: 10 dias úteis

A esse respeito, primeiramente, a LIGUE informa que possui total interesse em cooperar com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito naquilo que lhe couber e estiver ao seu alcance.

Não obstante, após consulta em seu banco de dados, **a LIGUE não localizou a pessoa de MARCELO MILLER, inscrito no CPF sob o nº. 042.965.287-93, em seu rol de clientes dos serviços de telecomunicações, de modo que se vê impossibilitada em contribuir com esta Comissão e de atender ao Layout para declaração de ligações telefônicas da CPML.**

Na oportunidade, renovam-se os protestos de estima e consideração.
Campo Mourão/PR, 25 de Outubro de 2017.


LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Juliana Iora

AO SENADO FEDERAL.
À COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO BRASÍLIA/DF – CEP 70.165-900

OFÍCIO Nº. 092/CPMIJBS

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente por **LIGUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 1.780, Centro, CEP 87300-400, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato regularmente representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar **RESPOSTA** ao **OFÍCIO Nº. 092/CPMIJBS**, encaminhado por este Douto Juízo, nos seguintes termos:

Em 11 de Outubro de 2017, a LIGUE recebeu o Ofício Nº. 494/2017SEI/ARI-ANATEL, encaminhado pela Agência Nacional das Telecomunicações, atendo à ordem desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Ofício nº. 092/CPMIJBS, requerendo a “transferência do sigilo telefônico de **RICARDO SAUD**, inscrito no CPF sob o nº. 446.626.456-20, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017”:

Ofício nº 092/CPMIJBS

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Rezende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: **Transferência de Sigilo (Reqs. 194 e 197/17 CPMIJBS)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS) e com base na aprovação dos Requerimentos de nº 194 e 197/17, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo telefônico de Ricardo Saud, inscrito no CPF sob o nº 446.626.456-20 no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Desta forma, autorizada pelo Requerimento 177/17, e com fulcro no artigo 2ª da Lei nº. 1.579/52, esta Nobre Comissão requereu as seguintes informações:

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias úteis

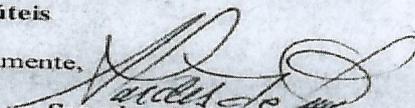
- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias úteis

- 3) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo (**Apenas no período entre 01/01/2017 e 26/09/2017, conforme o Requerimento 192/2017 CPMIJBS**).

Prazo: 10 dias úteis

Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
Presidente

A esse respeito, primeiramente, a LIGUE informa que possui total interesse em cooperar com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito naquilo que lhe couber e estiver ao seu alcance.

Não obstante, após consulta em seu banco de dados, **a LIGUE não localizou a pessoa de RICARDO SAUD, inscrito no CPF sob o nº. 446.626.456-20, em seu rol de clientes dos serviços de telecomunicações, de modo que se vê impossibilitada em contribuir com esta Comissão e de atender ao Layout para declaração de ligações telefônicas da CPMI.**

Na oportunidade, renovam-se os protestos de estima e consideração.
Campo Mourão/PR, 25 de Outubro de 2017.


LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Juliana lora

AO SENADO FEDERAL.
À COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO BRASÍLIA/DF – CEP 70.165-900

OFÍCIO Nº. 090/CPMIJBS

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente por LIGUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 1.780, Centro, CEP 87300-400, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato regularmente representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar **RESPOSTA** ao **OFÍCIO Nº. 090/CPMIJBS**, encaminhado por este Douto Juízo, nos seguintes termos:

Em 11 de Outubro de 2017, a LIGUE recebeu o Ofício Nº. 494/2017SEI/ARI-ANATEL, encaminhado pela Agência Nacional das Telecomunicações, atendo à ordem desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Ofício nº. 090/CPMIJBS, requerendo a "transferência do sigilo telefônico de **FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº. 545.102.019-15, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017":

Ofício nº 090/CPMIJBS

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Rezende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo (Reqs 192 e 196/17)

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS) e com base na aprovação dos Requerimentos de nº 192 e 196/17, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico de Francisco de Assis**, inscrito no CPF sob o nº **545.102.019-15** no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Desta forma, autorizada pelo Requerimento 177/17, e com fulcro no artigo 2ª da Lei nº. 1.579/52, esta Nobre Comissão requereu as seguintes informações:

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias úteis

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias úteis

- 3) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo (**Apenas no período entre 01/01/2017 e 26/09/2017, conforme o Requerimento 192/2017 CPMIJBS**).

Prazo: 10 dias úteis

Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
Presidente

A esse respeito, primeiramente, a LIGUE informa que possui total interesse em cooperar com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito naquilo que lhe couber e estiver ao seu alcance.

Não obstante, após consulta em seu banco de dados, a LIGUE não localizou a pessoa de FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº. 545.102.019-15, em seu rol de clientes dos serviços de telecomunicações, de modo que se vê impossibilitada em contribuir com esta Comissão e de atender ao Layout para declaração de ligações telefônicas da CPMI.

Na oportunidade, renovam-se os protestos de estima e consideração.
Campo Mourão/PR, 25 de Outubro de 2017.


LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Juliana Iora

AO SENADO FEDERAL.

À COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO BRASÍLIA/DF – CEP 70.165-900

OFÍCIO Nº. 091/CPMIJBS

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente por **LIGUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 1.780, Centro, CEP 87300-400, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato regularmente representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar **RESPOSTA** ao **OFÍCIO Nº. 091/CPMIJBS**, encaminhado por este Douto Juízo, nos seguintes termos:

Em 11 de Outubro de 2017, a LIGUE recebeu o Ofício Nº. 494/2017SEI/ARI-ANATEL, encaminhado pela Agência Nacional das Telecomunicações, atendo à ordem desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Ofício nº. 091/CPMIJBS, requerendo a “transferência do sigilo telefônico de **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº. 376.842.211-91, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017”:

Ofício nº 091/CPMIJBS

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Rezende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: **Transferência de Sigilo (Reqs. 193 e 198/17 CPMIJBS)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS) e com base na aprovação dos Requerimentos de nº 193 e 198/17, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico de Joesley Mendonça Batista, inscrito no CPF sob o nº 376.842.211-91 no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.**

Desta forma, autorizada pelo Requerimento 177/17, e com fulcro no artigo 2ª da Lei nº. 1.579/52, esta Nobre Comissão requereu as seguintes informações:

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias úteis

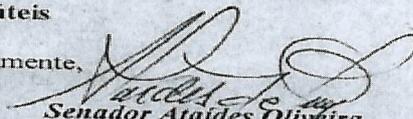
- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias úteis

- 3) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo (**Apenas no período entre 01/01/2017 e 26/09/2017, conforme o Requerimento 192/2017 CPMIJBS**).

Prazo: 10 dias úteis

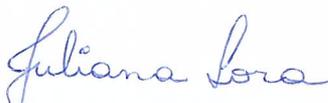
Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
Presidente

A esse respeito, primeiramente, a LIGUE informa que possui total interesse em cooperar com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito naquilo que lhe couber e estiver ao seu alcance.

Não obstante, após consulta em seu banco de dados, **a LIGUE não localizou a pessoa de JOESLEY MENDONÇA BATISTA, inscrito no CPF sob o nº. 376.842.211-91, em seu rol de clientes dos serviços de telecomunicações, de modo que se vê impossibilitada em contribuir com esta Comissão e de atender ao Layout para declaração de ligações telefônicas da CPMI.**

Na oportunidade, renovam-se os protestos de estima e consideração.
Campo Mourão/PR, 25 de Outubro de 2017.



LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Juliana lora

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Br. Leonardo Danielli
Aux. Juramentado

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (13/09/2017) nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim 1º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresária de direito privado, estabelecida com sede e foro na Rua Mato Grosso, 1.780, centro, , Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.442.435/0001-40, neste ato devidamente representada por **GABRIEL SARTOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.629.004-0-PR, inscrito no CPF sob nº 074.266.619-03, residente e domiciliado na Rua Jatobá, 436, Jardim Flora, Campo Mourão-PR, nos termos Cláusula Oitava da Consolidação Contratual inserta na Décima Alteração Contratual registrada sob nº 20175260168, em data de 18/07/2017 na JUCEPAR; e, Certidão Simplificada emitida em data de 08/09/2017 pela JUCEPAR, as quais encontram-se arquivadas sob nº 05, no ACS nº 35, nesta Serventia Notarial. Identificada pelos citados documentos do que dou fé. E, pela outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JULIANA IORA**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora de regulatório, portadora da Cédula de Identidade nº 10.550.749-6-PR, inscrita no CPF sob nº 087.316.289-74, residente e domiciliada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 408, Centro, Campo Mourão-PR, concedendo a Outorgada os poderes especiais para representar a Empresa Outorgante exclusivamente nos seguintes atos administrativos: negociar e celebrar Contratos, Termos de Aditivos (inclusive anexos) de qualquer natureza perante todas e quaisquer empresas (públicas ou privadas); negociar e celebrar contratos perante as distribuidoras de Energia Elétrica; negociar e celebrar Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura com quaisquer Concessionárias, DNIT, DER e outra, detentoras de Infraestrutura compatível com as necessidades da Empresa Outorgante; assinar ARTs, negociar e celebrar Contratos de Interconexão, SCM, SMP, e STFC com qualquer operadora existente no mercado de atuação da Outorgante; negociar e celebrar contratos de transporte com todas as operadoras do mercado; negociar e celebrar contratos de todos os gêneros e afins à atividade da empresa outorgante, inclusive Contratos relacionados com a operação SEAC; negociar e formalizar contratos com as empacotadoras de conteúdo de TV; negociar e celebrar contratos perante as programadoras de TV; negociar e celebrar contratos perante as instituições financeiras; representar a empresa outorgante perante as instituições financeiras em qualquer ato; responder Ofícios e processos oriundos do Poder Judiciário, em todas suas esferas (Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, Tribunais Eleitorais, Tribunais Superiores e outros), fazer requerimento, responder ofícios e processos perante a ANATEL, ANCINE, ANEEL, bem como diante de quaisquer autarquias (municipais, estaduais e federais); fazer requerimento, responder ofícios e processos perante o MCTIC ou outro ministério; elaborar requerimentos, cartas e ofícios perante a Associação Brasileira de Recursos de Numeração e perante todas as Associações que a Empresa Outorgante esteja vinculada ou que precise interagir; representar a Empresa Outorgante perante sindicatos; outorgar procuração para Consultorias Terceiras contratadas pela Empresa Outorgante, especialmente outorgar procurações para os escritórios de advocacia e para advogados que irão representar a Empresa Outorgante perante os processos

V
Valdemar Danielli
1º Tabelião

Cartório
Valdemar
1º SERVIÇO NOTARIAL



República Federativa do Brasil
Livro nº 0371-P
Fls. nº 061
Ato: 00356698

RUA SÃO PAULO, 1255, FONE/FAX (0XX44) 3523-1213, CEP 87.300.390, CAMPO MOURÃO-PR, e-mail: cartoriovaldemar@bol.com.br

judiciais propostos ou defendidos em qualquer instância ou tribunal; representar a Empresa Outorgante em sua integralidade perante o Poder Executivo e/ou Legislativo (Municipal, Estadual e/ou Federal); assinar termos e requerimentos administrativos em geral, podendo prestar declarações, fazer acordos, firmar compromissos, aceitar, acordar, concordar, desistir, exigir e transigir quanto aos termos contratuais celebrados em nome da Empresa Outorgante, assinando tudo o que necessário for; enfim, usar de todos os poderes em direitos permitidos para o fiel cumprimento do presente mandato. LAVRADA A PEDIDO SOB MINUTA APRESENTADA E AGORA CONFERIDA. Assim o disseram e dou fé. A pedido, lavrei a presente Procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas conforme Art. 684 do C.N. da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 01172/2017 de 13/09/2017. Eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, lavrei e eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, conferi e assino em público e raso. (a.a) GABRIEL SARTOR. Traslada em seguida. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Desta VRC 384,62 = R\$ 70,00 + Selo Funarpen R\$ 0,75 = Valor Total: R\$ 70,75.

Em testemunho da verdade.

VALDEMAR DANIELLI
1º Tabelião de Notas

Bruno Leonardo Danielli
Aux. Juramentado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 5ITZO . 5KzNa . oHEyJ, Controle: 9TQCO . J8rA4
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Bruno Leonardo Danielli
Aux. Juramentado

São Paulo, 25 de outubro de 2017.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – (CPMI JBS)

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa
Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900
Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 89/90/91/92 CPMIJBS

Referencia Anatel : Processo nº 53500.074692/2017-12

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Arcipreste Andrade, 727, 6º andar, salas 61 e 62, CEP 04268-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato o Sr. Leandro Alves do Nascimento – TEL.: (11) 3135-5063 e e-mail: leandro@option.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.


OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rosângela Cardamone Monti



OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Arcipreste Andrade, 727 – 6º Andar – Salas 61 e 62 - Ipiranga – SP – CEP 04268-020 – TEL.: (11) 3135-5000 - FAX.: (11) 3135-5002 – www.option.com.br

Carta 053/2017 – JURÍDICO

Natal/RN, 19 de outubro de 2017

Ao Exmo. Senhor

ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMI/JBS

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP: 70165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL e Ofício nº 090/CPMI/JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS).

Processo nº 53500.074692/2017-12.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em atenção ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, datado de 02 de outubro de 2017 e recebido por esta Prestadora em 11 de outubro de 2017, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofício nº 090/CPMI/JBS, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Sr. Francisco de Assis (CPF: 545.102.019-15) como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO

Assessor Jurídico

OAB/RN - 8053

Carta 052/2017 – JURÍDICO

Natal/RN, 19 de outubro de 2017

Ao Exmo. Senhor

ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMI/JBS

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP: 70165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL e Ofício nº 089/CPMI/JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS).

Processo nº 53500.074692/2017-12.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em atenção ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, datado de 02 de outubro de 2017 e recebido por esta Prestadora em 11 de outubro de 2017, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofício nº 089/CPMI/JBS, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Sr. Marcello Miller (CPF: 042.965.287-93) como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO

Assessor Jurídico

OAB/RN - 8053

Carta 054/2017 – JURÍDICO

Natal/RN, 19 de outubro de 2017

Ao Exmo. Senhor
ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMI/JBS
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
CEP: 70165-900
Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL e Ofício nº 091/CPMI/JBS
Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS).
Processo nº 53500.074692/2017-12.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em atenção ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, datado de 02 de outubro de 2017 e recebido por esta Prestadora em 11 de outubro de 2017, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofício nº 091/CPMI/JBS, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Sr. Joesley Mendonça Batista (CPF: 376.842.211-91) como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053

Carta 055/2017 – JURÍDICO

Natal/RN, 19 de outubro de 2017

Ao Exmo. Senhor

ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPMI/JBS

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

CEP: 70165-900

Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL e Ofício nº 092/CPMI/JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI da JBS).

Processo nº 53500.074692/2017-12.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em atenção ao Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, datado de 02 de outubro de 2017 e recebido por esta Prestadora em 11 de outubro de 2017, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico, formulado por meio do Ofício nº 092/CPMI/JBS, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o Sr. Ricardo Saud (CPF: 446.626.456-20) como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO

Assessor Jurídico

OAB/RN - 8053



N.º R. C.
ORDINÁRIO

CONTRATO SOCIAL

IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

- **IMPSA DO BRASIL S.A.**, com sede na Rua Flórida nº 1821 - 3º andar, Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CGC(MF) sob o nº 57.635.500/0001-17, NIRC nº 35300II5767, neste ato representada por seus Diretores, **RAUL JUAN BIANCO**, argentino, casado, engenheiro, residente na Estrada Taipas de Pedra, nº 708 - Alto da Serra, Rodovia Raposo Tavares Km 50,5 - Município de São Roque - SP, portador do RNE nº V103887-U e do CIC nº 507.868.308-91; e **HÉLIO DE FIGUEIREDO MOTTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Bueno Brandão, nº 14 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, portador do RG nº 14.305.845 SSP-MG e do CIC nº 315.496.596-34;

- **JOSÉ LUIS MENGHINI**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V041103-9 e do CPF(MF) nº 125.545.808-98, residente e domiciliado à Rua Itapafuna, nº 1800, casa 39, Santo Amaro, São Paulo - SP,

têm entre si justo e convencionado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA.

SEGUNDA: A sociedade têm sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Flórida nº 1821 - 3º andar - Brooklin, CEP 04565-001, São Paulo-S



TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo: (a) Comércio de equipamentos relacionados com as atividades discriminadas nos ítems subsequentes; (b) Prestação de serviços limitados de telecomunicações, com abrangência geográfica nacional e internacional, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e gerência de sistemas necessários, construção de infraestruturas necessárias, representação técnica e jurídica dos clientes junto aos órgãos do Poder Concedente envolvidos, representação dos clientes junto a fornecedores de segmento espacial de satélite eventualmente envolvidos, representação por outro sistema de comunicação; (c) Prestação de serviços de telecomunicações em modalidade Turn-Key, com abrangência geográfica nacional e internacional, através da instalação de redes privadas de telecomunicações para empresas instaladas no Brasil, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e gerência dos sistemas necessários, construção de infraestruturas civis necessárias, representação técnica e jurídica dos clientes junto aos órgãos do Poder Concedente envolvidos, e representação dos clientes junto a fornecedores de segmento espacial de satélite eventualmente envolvidos; (d) Prestação de serviços de Valor Adicionado, conforme descrito no Art. 3º, inciso XXXIV do Decreto nº 177/91, de 17.07.1991; (e) Prestação de Serviços de Informações, conforme descrito no art. 3º, inciso XXXII, do Decreto nº 177/91, de 17.07.91, e ainda quaisquer outros serviços de telecomunicações que as novas técnicas a serem criadas permitirem oferecer a comunidade.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUINTA: O capital da sociedade é de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) a sócia **IMPISA DO BRASIL S.A.** possui 1.020.000(hum milhão e vinte mil) quotas, no valor nominal total de CR\$ 1.020.000,00(hum milhão e vinte mil cruzeiros reais), totalmente integralizado;

 
2



b) o sócio **JOSÉ LUIS MENGHINI** possui 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal total de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), totalmente integralizado.

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social

SEXTA: A administração, gerência, direção e representação legal da Sociedade serão exercidos por delegação através de uma diretoria eleita pelos sócios e constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo - Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Técnico e Diretor Jurídico.

PARAGRAFO UNICO: Os diretores farão jus à uma retirada mensal a título de "pró-labore" ou de remuneração, cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais, aplicáveis à espécie.

SETIMA: Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, ou aos demais Diretores, em conjunto de 02 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para: (a) representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios da sociedade; (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARAGRAFO UNICO: Os atos praticados em desacordo as disposições estabelecidas nesta cláusula e neste Instrumento serão nulos e sem efeito em relação à sociedade.



3



OITAVA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

NONA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição.

DECIMA: O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

DECIMA PRIMEIRA: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo lucros intermediários então existentes.

DECIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a sociedade, o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

PARAGRAFO UNICO: Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos, o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da sociedade.



DECIMA TERCEIRA: A retirada, extinção, falência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou falecido serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento, numa única parcela, devidamente atualizada monetariamente com base na variação do índice geral de preços - mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

PARAGRAFO UNICO: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios ficará assegurado ao(s) seu(s) herdeiro(s), e sucessor(es), com exclusividade e independente da vontade dos demais sócios, o direito de permanecer(em), ou não, como sócios da sociedade, devendo as quotas do sócio falecido e/ou apuração dos haveres respectivos, lhe(s) ser(em) atribuído(s), na forma da lei e com observância deste instrumento.

DECIMA QUARTA: O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios.

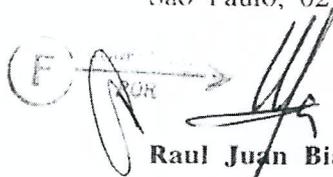
DECIMA QUINTA: Inicialmente, ficam designados com Diretores, na forma da cláusula SEXTA deste contrato social, como **Diretor - Presidente Sr. JOSÉ LUIS MENGHINI**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V0411103-9, CPF(MF) nº 125.545.808-98, como **Diretor Administrativo-Financeiro - Eng. RAUL JUAN BIANCO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, e como **Diretor Comercial Sr. MILTON ROGERIO MALKOMES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.600.294-SSP/SP e do CPF(MF) nº 354.236.686-20, residente na Rua Sócrates, nº 853, Bloco "B", apto. 53, São Paulo - SP. e como **Diretor Jurídico Sr. DANIEL DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.699.445-SSP-SP, CPF(MF) nº 927.671.098-15, residente na Rua Texas nº 651, casa 03, Brooklin, São Paulo-SP., os quais declaram não estar incursos em qualquer penalidade da lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Deixa de ser ora eleito, até ulterior deliberação dos sócios, o Diretor Técnico.

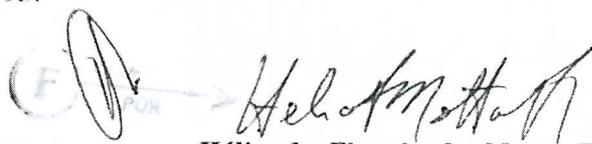
DECIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica, desde já, eleito o foro desta capital, com exclusão de qualquer outro.

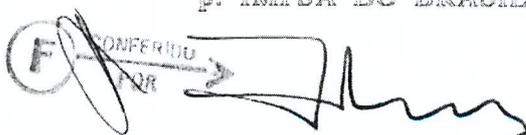


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, com as 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

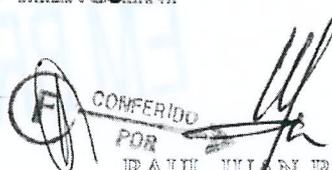
São Paulo, 02 de Setembro de 1993.

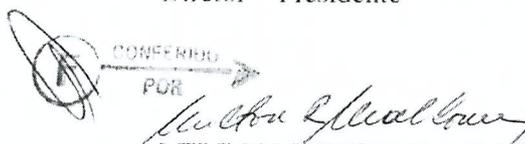

Raul Juan Bianco

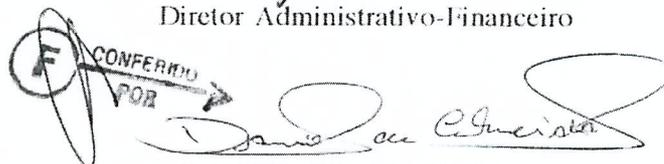

Hélio de Figueiredo Motta Filho
p. IMPSA DO BRASIL S.A.


JOSÉ LUIS MIENGHINI

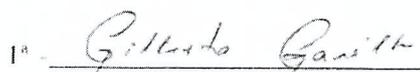

JOSÉ LUIS MIENGHINI
Diretor - Presidente

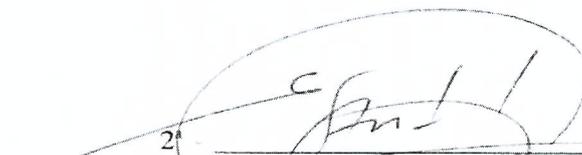

RAUL JUAN BIANCO
Diretor Administrativo-Financeiro


MILTON ROGERIO MALKOMES
Diretor Comercial


DANIEL DE ALMEIDA
Diretor Jurídico

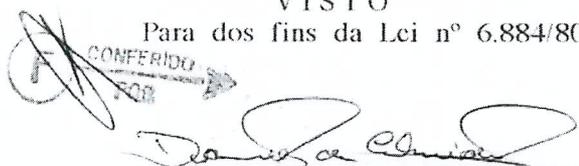
TESTEMUNHAS:

1ª 
Gilberto Garibaldi
R.G. nº 1.014.690.241-SSP-RS

2ª 
Edson Santos Andrade
R.G. nº 16.313.960-SSP-SP

VISTO

Para dos fins da Lei nº 6.884/80


DANIEL DE ALMEIDA
Advogado
OAB/SP nº 107.770



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-50 e na OAB/SP sob o nº 195.417, nos termos do instrumento de procuração apresentado neste ato.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Marcos Malfatti**, acima qualificado, como Presidente, e **Mateus Donato Gianeti**, acima qualificado, como Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a renúncia da Diretora Executiva da Sociedade, Sra. **Marcia Silvi Barros**, bem como sobre a nova composição da Diretoria da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: iniciados os trabalhos, as sócias aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Diretora Executiva da Sociedade apresentado pela Sra. **Marcia Silvi Barros**, com os agradecimentos de praxe pelos serviços prestados. As sócias decidiram não eleger, no momento, nenhum novo Diretor Executivo, para substituir a Diretora renunciante. Dessa forma, permanece a Diretoria da Sociedade composta pelo Diretor Presidente, Sr. **Marcos Malfatti**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44, e pelos Diretores Executivos, Srs. **Durval Carvalho de Ávila Jacintho**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 13.978.047-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.897.678-44, e **Isaac Berensztejn**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.174.052 IFP, inscrito no CPF sob o nº 332.872.367-68, todos com escritório na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070, e todos com prazo de mandato indeterminado.



ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelas sócias e demais presentes. Na qualidade de Presidente e Secretário da Mesa, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Cofia, 01 de agosto de 2016.

LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

Por: Marcos Malfatti

Cargo: Diretor

Por: Durval Carvalho de Ávila Jacintho

Cargo: Diretor

GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED

Por: Mateus Donato Gianeti

Cargo: Procurador

Marcos Malfatti
Presidente da Mesa

Mateus Donato Gianeti
OAB/SP 195.417
Secretário da Mesa

Marcia Silvi Barros
Diretora Renunciante



JUCESP
11 04 14

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 52ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.843.212/0001-41
NIRE Nº 35.211.851.263**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, com NIRE nº 35.215.913.590 ("Level 3 Participações"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor, Sr. **João Leonardo da Silva Gomes Figueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.059.697-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.478.588-60 e com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Parque São Jorge, CEP 06708-070; e
- II. GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 1 London Bridge, London SE1 9BG ("GC II"), inscrita no CNPJ sob nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Correia Dias, nº 184, 10º andar, CEP 04104-000;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41 ("Sociedade"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.211.851.263, em sessão de 23.09.1993, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

- 1.** As sócias aprovaram por unanimidade e sem restrições de qualquer tipo, alterar as condições de representação da Sociedade por seus administradores, com a alteração da Cláusula 8ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



11 04 14

"Cláusula 8ª - Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social serão obrigatoriamente assinados:

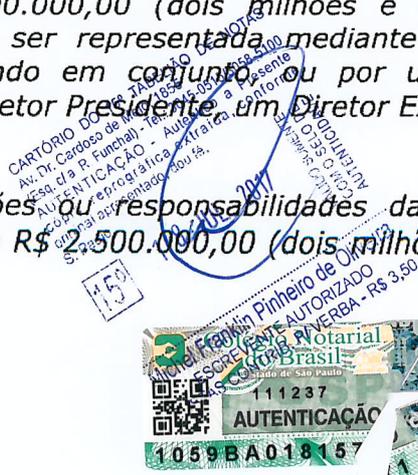
- (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; ou
- (b) por um Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo ou um Diretor; ou
- (c) por um Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor.

§1 - Nas operações, contratos, documentos ou atos bancários, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes agindo em conjunto. Dessa forma, nesses casos ela poderá ser representada: pelo Diretor Presidente, agindo em conjunto com um Diretor Executivo, um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor Executivo, agindo em conjunto com outro Diretor Executivo, com um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor, agindo em conjunto com outro Diretor ou um procurador; ou, ainda, por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, sendo que, no caso de representação por procuradores, em qualquer circunstância, aplicar-se-ão os limites estabelecidos no parágrafo segundo abaixo.

§2º - Admitir-se-á, também, a representação da Sociedade por procuradores apenas nas seguintes hipóteses:

(a) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores não excedam R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a Sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto ou por um procurador, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor;

(b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)



Handwritten signature and the number 2.

DUCEP
11 04 14

e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e

(c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo Level 3, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º - Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º - Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade.”

2. em virtude das aprovações acima, as sócias resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CAPÍTULO 1 – DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, CEP 06708-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou da Diretoria da Sociedade.



NUCESP

10414

§1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pedro II, 329, São Cristóvão, CEP 20941-070.

§2º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua do Semeador, 350, Distrito Industrial de Curitiba, CEP 81270-050.

§3º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, 1º andar, Parque São George, CEP 06708-070.

§4º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SB/NORTE, Quadra 01, Bloco B, nº 14, salas 303 e 304, Edifício Confederação Nacional do Comércio, CEP 70041-902.

§5º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 210, sala 702, 7º andar, Edifício Londrina Trade Center, Centro, CEP 86020-080.

§6º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 141, conjunto 806, Bairro Mont Serrat, CEP 90480-003.

§7º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, 1438, salas 601, 602, 603, 604 e 605, Bairro Funcionários, CEP 30140-003.

§8º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, 233, 21º andar, sala 2114, Centro, CEP 13010-050.

§9º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, nº 104, Condomínio San Jose, CEP 06715-864.

§10º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 440, sala 106, Bairro Soledade, CEP 50050-100.

§11º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua das Vassouras nº 2, Edf. Fleming, sala 206, Centro, CEP 40020-020.



[Handwritten signature]

4 *M*

110414

§12º - A Sociedade possui uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 12.178 – Vargem Pequena, CEP 22.783.112.

§13º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dioguinho, nº 2.950 – Praia do Futuro, CEP 60.181-770.

§14º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Moises D'Oliveira, nº 100 – Vila Imirim, CEP 11.709-000.

§15º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jurubatuba, nº 73, 9º andar, Portaria A, Vila Cordeiro, CEP 04583-100.

§16º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Alexandre Dohler, nº 129, salas 1101 e 1102, Bairro Centro, CEP 89201-260.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- (a) Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), com abrangência nacional e internacional, por meio de fibra óptica, satélite, rádio digital e/ou outras tecnologias por meios próprios e/ou de terceiros;
- (b) Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades local, longa distância nacional e internacional em todo o território brasileiro;
- (c) Locação e comércio de equipamentos de telecomunicação e TI, licenciamento e sublicenciamento de *software* e outros direitos autorais, relacionados com as atividades discriminadas nos itens subsequentes;
- (d) Prestação de serviços de valor adicionado, que acrescente a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios e/ou recursos que criem novas utilidades específicas ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso a Internet, gestão e



Handwritten signature and the number 5.



monitoramento de redes próprias e/ou de terceiros, armazenamento, movimentação e recuperação de dados e informações;

- (e) Prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) nas modalidades de (i) hospedagem, gerenciamento e monitoramento de servidores, dados e aplicativos de terceiros, (ii) armazenamento e back-up de informações e (iii) segurança lógica de dados;
- (f) Cessão, locação e sublocação de infraestrutura de redes para telecomunicação como fibras apagadas, dutos, subdutos, caixas de passagem, espaço em *shelters* e pontos de conexão e suas facilidades;
- (g) Participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
Level 3 Participações e Comercial Ltda.	12.115.949	12.115.949,00	60,58%
GC Impsat Holdings II Limited	7.884.051	7.884.051,00	39,42%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE



Handwritten signature and the number 6.

DUCESP
11 04 14

Cláusula 6ª - A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que poderão delegar seus poderes para até 7 (sete) administradores, residentes e domiciliados no Brasil, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretores Executivos e Diretores.

Parágrafo Único - A remuneração dos administradores será feita mensalmente à título de "pró-labore", cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Cláusula 7ª - Caberá aos administradores a administração geral da Sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma. Os administradores terão poderes, entre outros, para:

- (a) assegurar o cumprimento da lei e deste contrato social e implementar as decisões tomadas nas reuniões de quotistas;
- (b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, bem como comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir bens da Sociedade, estabelecendo seus preços, termos e condições;
- (c) assinar quaisquer documentos, inclusive aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, instrumentos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- (d) elaborar regulamentos internos, normas e outras diretrizes semelhantes, relativas à administração da Sociedade;
- (e) delegar as diversas atribuições e funções entre os empregados da Sociedade; e
- (f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo Único - Qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, terá competência para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 8ª - Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de



[Handwritten signature]
7

11 04 14

procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social serão obrigatoriamente assinados:

- (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; ou
- (b) por um Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo ou um Diretor; ou
- (c) por um Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor.

§1 – Nas operações, contratos, documentos ou atos bancários, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes agindo em conjunto. Dessa forma, nesses casos ela poderá ser representada: pelo Diretor Presidente, agindo em conjunto com um Diretor Executivo, um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor Executivo, agindo em conjunto com outro Diretor Executivo, com um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor, agindo em conjunto com outro Diretor ou um procurador; ou, ainda, por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, sendo que, no caso de representação por procuradores, em qualquer circunstância, aplicar-se-ão os limites estabelecidos no parágrafo segundo abaixo.

§2º - Admitir-se-á, também, a representação da Sociedade por procuradores apenas nas seguintes hipóteses:

- (a) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores não excedam R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a Sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, ou por um procurador, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor;
- (b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e
- (c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam



Handwritten signature and initials.

CONTRATO SOCIAL

11 04 14

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a Sociedade o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

Parágrafo Único – Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Cláusula 14ª - A dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio dissolvido, liquidado, extinto, falido, concordatário, retirante, insolvente ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de até 6 meses contados do evento, numa única parcela, atualizada monetariamente até a data do seu efetivo pagamento com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de três quartos dos quotistas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª - O presente Contrato Social terá regência supletiva da sociedade limitada pela lei das sociedades anônimas.”

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as

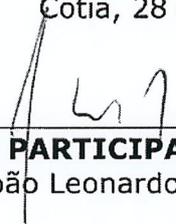


[Handwritten signature]

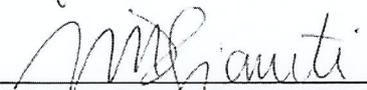
JUCESP
11 04 14

partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

Cotia, 28 de Março de 2014

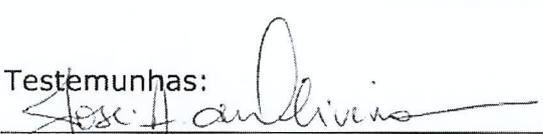

LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

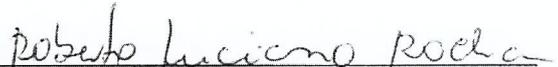
p. João Leonardo da Silva Gomes Figueira


GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED

p. Mateus Donato Gianeti

Testemunhas:


Nome: JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RG: 21751064-4 SSP/SP
CPF: 177085428-90


Nome: ROBERTO LUCIANO ROCHA
RG: 35818669-9
CPF: 04464342647

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Jd. Itaipava - Funchal - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico
- cópia reprográfica expedida,
originais apresentados, etc.
S. Paulo,
18 JUL 2014

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

137.379/14-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GISELA SIMTEMA CESCHI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Jur.090.2017

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Sr. Senador Ataides Oliveira
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 091/2017 Pres. – CPMIJBS
Ofício 494/2017/SEI/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (“Level 3”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 091/2017 Pres. – CPMIJBS (“Ofício”), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 00193/2017 (“CPMI”) determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, a transferência do sigilo telefônico e telemático do Sr. **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.842.211-91, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 até a 26 de setembro de 2017.

Em resposta ao requerimento, a **LEVEL 3** informa que a pessoa investigada não consta em seu banco de dados de clientes e fornecedores, restando prejudicada a requisição formalizada pelo ofício em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Ronimar Marazo Soares, PMP
Carrier Relations Director

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Jur.091.2017

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Sr. Senador Ataides Oliveira
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 092/2017 Pres. – CPMIJBS
Ofício 494/2017/SEI/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (“Level 3”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 092/2017 Pres. – CPMIJBS (“Ofício”), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 00194/2017 (“CPMI”) determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, a transferência do sigilo telefônico e telemático do Sr. **RICARDO SAUD**, inscrito no CPF/MF sob o n. 446.626.456-20, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 até a 26 de setembro de 2017.

Em resposta ao requerimento, a **LEVEL 3** informa que a pessoa investigada não consta em seu banco de dados de clientes e fornecedores, restando prejudicada a requisição formalizada pelo ofício em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Ronimar Marazo Soares, PMP
Carrier Relations Director

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 26/10/17 às 19h00 horas
Nome: <i>Ricardo Saud</i>
Matrícula: 232730

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Jur.089.2017

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Sr. Senador Ataides Oliveira
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 090/2017 Pres. – CPMIJBS
Ofício 494/2017/SEI/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (“Level 3”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 090/2017 Pres. – CPMIJBS (“Ofício”), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 00192/2017 (“CPMI”) determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, a transferência do sigilo telefônico e telemático do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 545.102.019-15, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 até a 26 de setembro de 2017.

Em resposta ao requerimento, a **LEVEL 3** informa que a pessoa investigada não consta em seu banco de dados de clientes e fornecedores, restando prejudicada a requisição formalizada pelo ofício em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Ronimar Marazo Soares, PMP
Carrier Relations Director

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Jur.088.2017

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Sr. Senador Ataides Oliveira
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 089/2017 Pres. – CPMIJBS
Ofício 494/2017/SEI/ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (“Level 3”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 089/2017 Pres. – CPMIJBS (“Ofício”), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 00177/2017 (“CPMI”) determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, a transferência do sigilo telefônico e telemático do Sr. **MARCELO MILLER**, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.965.287-93, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 até a 26 de setembro de 2017.

Em resposta ao requerimento, a **LEVEL 3** informa que a pessoa investigada não consta em seu banco de dados de clientes e fornecedores, restando prejudicada a requisição formalizada pelo ofício em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Ronimar Marazo Soares, PMP
Carrier Relations Director

RV ADVOGADOS

AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPMI da JBS)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900

Brasília – DF.

Ref.: Resposta aos ofícios nº
089/CPMI/JBS, 090/CPMI/JBS,
091/CPMI/JBS e 092/CPMI/JBS.

TVN NACIONAL TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, sala 904, bairro Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.335.723/0001-90, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas áreas de prestação de serviços de Canoas/RS, São Luís/MA e Belém/PA, dentre outras, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, por seu procurador legal signatário, em atenção aos Ofícios nº 089/CPMI/JBS, 090/CPMI/JBS, 091/CPMI/JBS e 092/CPMI/JBS, *da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 001 de 2017 (CPMI da JBS)*, manifestar o que segue:

De modo a instruir o requerido nos Ofícios supra, informamos que as pessoas abaixo listadas **não possuem cadastro** nesta operadora, quais sejam: Sr. MARCELLO MILLER, inscrito no CPF sob n.º 042.965.287-93; Sr. FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF sob n.º 545.102.019-15; Sr. JOESLEY MENDONÇA BATISTA, inscrito no CPF sob n.º 376.842.211-91 e Sr. RICARDO SAUD, inscrito no CPF sob n.º 446.626.456-20.

Nesse sentido, inviável as transferências do sigilo telefônico, cópias de fichas cadastrais e estações de rádio base dos celulares vinculados às linhas telefônicas alvo da transferência de sigilo.

Sendo o que havia para o presente momento.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.


TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
Miguel Marques Vieira
Procurador

Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.685, sala n.º 44 – Novo Hamburgo, RS.

CEP: 93.310-002 - Fone: (51) 3065-3380

www.rvadogados.com



São Paulo, 01 de Novembro de 2017.

Ao Exmo. Presidente

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub-solo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.074692/2017-12

Ofício nº 089/CPMIJBS.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (REQS 177 E 191/17-CPMIJBS)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epígrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome do Sro. Marcello Miller, inscrito no CPF sob o nº 042.965.287-93, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2015 e 26 de Setembro de 2017.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 01 de Novembro de 2017.

Ao Exmo. Presidente

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub-solo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.074692/2017-12

Ofício nº 090/CPMIJBS.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (REQS 192 E 196/17-CPMIJBS)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome do Sro. Francisco de Assis, inscrito no CPF sob o nº 545.102.019-15, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2015 e 26 de Setembro de 2017.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 01 de Novembro de 2017.

Ao Exmo. Presidente

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub-solo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.074692/2017-12

Ofício nº 091/CPMIJBS.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (REQS 193 E 198/17-CPMIJBS)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome do Sro. Joesley Mendonça Batista, inscrito no CPF sob o nº 376.842.211-91, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2015 e 26 de Setembro de 2017.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 01 de Novembro de 2017.

Ao Exmo. Presidente

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub-solo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.074692/2017-12

Ofício nº 092/CPMIJBS.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (REQS 194 E 197/17-CPMIJBS)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome do Sro. Ricardo Saud, inscrito no CPF sob o nº 446.626.456-20, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2015 e 26 de Setembro de 2017.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A